**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**
ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 18 de outubro de 2018.

**Of. nº. 401/2018-DMOP**

**Exmo. Sr.**
**JEFFERSON VERNIER**
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 064/2018**

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, encaminhamos a essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº. 064/2018, em **Regime de Urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de Abertura de Crédito para contabilização do Convênio nº 067/2018-SEIL – Pavimentação do Bairro Aparecidinho III.

Atenciosamente,

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 1331/2018
Data 22/10/18 às 20 h 20 min
Nome

# ***PROJETO DE LEI:***

- ***064, de 08 de outubro de 2018***

- ***"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018"***

# SUMÁRIO


- MINUTA.....001/090
- JUSTIFICATIVA.....002/090
- PARECER JURÍDICO.....003/090
- PARECER CONTÁBIL ..... 006/090
- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO..007/090
- DECLARAÇÃO (art.16, Lei nº. 101/2000).....008/090
- OFÍCIO Nº 099/2018.....009/090
- OFÍCIO Nº 139/2018-SMAPMA.....010/090
- CONVÊNIO Nº 067/2018-SEIL.....021/090
- MEMORIAL.....044/090
- PROJETOS.....081/090

Prefeitura Municipal
FLS. 001
S. A. Platina PR

**PROJETO DE LEI Nº. 064/2018**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 5.711.444,16 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), assim discriminado:

12.007 – 26.451.0575.1.172 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - FR 823 ..... R$. 5.711.444,16

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes da Fonte de Recurso 823, conforme Termo de Convênio nº. 067/2018-SEIL, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.
Rubrica nº 2.4.2.8.10.71.02.00 ..... R$. 5.711.444,16

**Art. 3º.** - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.633, de 31 de maio de 2017, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 08 de outubro de 2018.

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. S. A. Platina
FLS. 002

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 064/2018

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Município de Santo Antônio da Platina celebrou com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística, Termo de Convênio nº 067/2018-SEIL.

O objeto do contrato refere-se à infraestrutura de Pavimentação de Vias Públicas Municipais no Bairro Conjunto Habitacional João Evangelista de Mello – Aparecidinho III.

O Termo de Convênio mencionado acima prevê recursos a serem repassados pelo Governo do Estado na ordem de R$5.711.444,16 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Tendo como contrapartida Municipal o valor de R$300.603,00 (trezentos mil e seiscentos e três reais).

Sendo assim, o Termo de Convênio nº 067/2018 soma o total de R$6.012.047,16 (seis milhões, doze mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Salientamos também, que embora a conta corrente nº 34.461 B. Brasil, já esteja aberta, o referido valor será repassado para nosso Município proporcionalmente após realização das devidas Medições da Obra (execução).

Estamos encaminhando cópia do referido convênio, bem como toda documentação pertinente para que esta Casa de Leis possa analisar detalhadamente o objeto do referido Projeto de Lei.

Sendo assim, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
FLS. 003
S. A. Platina PR

# PARECER JURÍDICO Nº 1157/2018

**PROJETO DE LEI Nº 064/2018**
**SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2018-2021 e na LDO 2018.**
**INTERESSADO:** Prefeito Municipal.
**EMENTA: Projeto de Lei nº. 064/2018. Abertura de Crédito Adicional Especial. Orçamento Vigente. Até o limite de R$ 5.711.444,16 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 064/2018 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2018-2021 e na LDO 2018, para execução de pavimentação asfáltica, rampas de acessibilidade, calçadas, meio fio, galerias de águas pluviais com boca de lobo, sinalização viária horizontal e vertical, nas Ruas do C.R. Aparecidinho III, mediante a contratação de empresa de engenharia com registro no CREA, a qual fornecerá materiais e mão-de-obra, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 067/2018-SEIL, celebrado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística, até o limite de R$ 5.711.444,16 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa; Declaração do ordenador da despesa; Parecer Contábil nº. 042/2018; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Protocolo nº 2018/8/17784, da Secretaria Municipal de Planejamento de solicitação de abertura de crédito e seus anexos; Termo de Convênio nº 067/2017-SEIL.

É o relatório

## FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Prefeitura Municipal
FLS. 004
S. A. Platina PR

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis,* sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2018-2021 e na LDO 2018, para execução de pavimentação asfáltica, rampas de acessibilidade, calçadas, meio fio, gãlerias de águas pluviais com boca de lobo, sinalização viária horizontal e vertical, nas Ruas do C.R. Aparecidinho III, mediante a contratação de empresa de engenharia com registro no CREA, a qual fornecerá materiais e mão-de-obra, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 067/2018-SEIL, celebrado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística, até o limite de R$ 5.711.444,16 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Conforme determinação do art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexiste dotação orçamentária com recursos próprios para fazer frente às despesas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a propositura está de acordo com art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que inexiste dotação orçamentária e que ao recursos serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, para cobrir o crédito que se está a autorizar, conforme Parecer Contábil.

Prefeitura Municipal
FLS. 005
S. A. Platina

Ademais, a ação será incluída no PPA 2018-2021 e na LDO 2018, conforme art. 3º do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, § 1º da Constituição Federal.

## CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº. 064/2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2018-2021 e na LDO 2018, está de acordo com a Lei nº 4.320/64, bem como de acordo com art. 167, inciso V e art. 167, § 1º da Constituição Federal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antônio da Platina, 18 de outubro de 2018.

**Cintia Antunes de Almeida da Silva**
**Advogada do Município – OAB/PR nº 41.023**
**Decreto nº 203/2012**

Prefeitura Municipal
FLS. 006
S. A. Platina PR

## PARECER CONTABIL Nº. 042/2018

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 064, de 08 de outubro de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018;

2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
*"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa*
*§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
*I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
*II – os provenientes de excesso de arrecadação;*
*III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
*IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*
*§ 2o - Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*
*§ 3o - Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
*§ 4o - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".*

3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R$ 5.711.444,16 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) provenientes do Termo de Convênio nº 067/2018/SEIL, ***FR 823***, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II, § 1º, art. 43. Rubrica nº. 2.4.2.8.10.71.02.00;

4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.633, de 31 de maio de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;

5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 17 de outubro de 2018.

**SANDRO CRESPO LUNA**
Contador CRC-PR 067236/O-3
Decreto 566/2015

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 007

## PROJETO DE LEI Nº. 064, de 08 de outubro de 2018
## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

### TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

**Descrição**

Projeto de Lei nº. 064/2018, que *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018."*.

### COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

| | |
|---|---|
| Programa do PPA a ser alterado: | nº **575** |
| Ação da LDO a ser alterada: | nº **1.172** |

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| ENTIDADE | **Prefeitura Municipal** |
| ÓRGÃO | **12** |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | **7** |
| FUNÇÃO | **26** |
| SUBFUNÇÃO | **451** |
| PROGRAMA | **575** |
| PROJETO/ATIVIDADE | **1.172** |
| NATUREZA DA DESPESA | **4.4.90.51.00.00** |
| FONTE DE RECURSO | **823** |

### PREVISÃO DA DESPESA

| EXERCÍCIO | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|
| VALOR | 5.711.444,16 | 0,00 | 0,00 |

### FONTES DE COMPENSAÇÃO

Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 823 - Termo de Convênio nº 067/2018 - SEIL, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R$. 5.711.444,16 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Santo Antônio da Platina, 08 de outubro de 2018.

**André Fernando Rodrigues do Prado**
Diretor de Orçamento e Programação

Prefeitura Municipal S. A. Platina Pr. FLS. 008

# DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 064/2018 que *"autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018*", terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.660, de 30 de novembro de 2017 – Lei Orçamentária para o exercício de 2018, bem como na Lei nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº. 1.633, de 31 de maio de 2017 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R$. 5.711.444,16 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Santo Antônio da Platina, 08 de outubro de 2018.

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal
FLS.
009
S. A. Platina PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Ofício n°099/18

Santo Antonio da Platina, 29 de agosto de 2018.

**Assunto: Abertura de Crédito**

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito Abertura de Crédito no valor de R$ 6.012.047,16 (seis milhões e doze mil e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), sendo R$ 5.711.444,16 (cinco milhões e setecentos e onze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) conforme Convênio nº 67/2018/SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística e R$ 300.603,00 (trezentos mil e seiscentos e três reais) de contrapartida do Município, para a contratação de empresa de engenharia com registro no CREA, a qual fornecerá materiais e mão-de-obra, para execução de pavimentação asfáltica, rampas de acessibilidade, calçadas e meio fio e galerias de águas pluviais com boca de lobo, sinalização viária horizontal e vertical, nas Ruas do C.R. Aparecidinho III (anexo), conforme projetos, orçamento, memorial e cronograma, ambos anexos.

Atenciosamente,

**AIRTON SÉRGIO DINIZ**
**Secretário Municipal de Planejamento**
**Decreto n° 063/2018**

Ao Senhor
**ANDRÉ FERNANDO RODRIGUES DO PRADO**
**Diretor Municipal de Orçamento e Programação**
Nesta

Prefeitura Municipal S. A. Platina Pr FLS. 010
FLS. Nº 02 PROTOCOLO
FLS. Nº 01 PROTOCOLO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Of. nº 139/2018 – SMAPMA** Santo Antônio da Platina, 07 de junho de 2018

**ASSUNTO:** Envio de Autorização Ambiental para Pavimentação, Sinalização e Drenagem no Aparecidinho III

**Prezado Senhor**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através de seu representante vem por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria cópia da Autorização Ambiental nº 49048, expedida pelo Órgão Ambiental Estadual (IAP) para implantação do sistema de Drenagem e Pavimentação e Sinalização Aparecidinho III, com validade até 04 de junho de 2021.

**Importante**

1. O Processo de implantação deve estar em consonância com os pré requisitos contidos na Autorização Ambiental, bem como nos projetos apresentado ao IAP.
2. Qualquer intervenção em desacordo com a Licença acarretará em suspensão da Autorização Ambiental, bem como autuação e sanções administrativas ao município e a empresa executora da Obra.
3. Todo o processo referente a implantação do empreendimento devem ser realizados dentro do prazo de validade da Autorização Ambiental, visto que a mesma não é prorrogável.

**Anexo:** – Cópia a Autorização Ambiental nº 49048

Sendo o que tínhamos cumprimentamos Vossa Senhoria e nos colocamos ao dispor.

Atenciosamente

***Luis Carlos da Silva***
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor
**AIRTON SERGIO DINIZ**
Secretário Municipal de Planejamento
Santo Antônio da Platina – Pr

Prefeitura Municipal FLS. 011 S. A. Platina
FLS. 03 Nº PROTOCOLO

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**
Nº 49048
Validade 04/06/2021
Protocolo 152037430

**01 CONTROLE**

| Autorização nº | Validade | Protocolo SPI de origem |
|---|---|---|
| 49048 | 36 Meses | 152037430 |

Autorização Ambiental para Atividade de:
DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NAS RUAS DO BAIRRO APARECIDINHO II

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

**02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

| C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física | Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física |
|---|---|
| 76968627000100 | ISENTO |

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL -PREFEITURA

| Endereço | | Bairro | |
|---|---|---|---|
| PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N | | centro | |
| **Município** | **UF** | **Cep** | **Telefone** |
| Santo Antônio da Platina | PR | 86430000 | 435344600 |

**03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

| Endereço | | Bairro |
|---|---|---|
| Ruas Roberto J. Giovanete e outros | | Jardim Aparecidinho III |
| **Município** | **UF** | **Cep** |
| Santo Antônio da Platina | PR | 86430000 |

**04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

| Corpo Hídrico do Entorno | Bacia Hidrográfica |
|---|---|
| ********** | Cinzas |
| **Destino do Esgoto Sanitário** | **Destino do Efluente Líquido** |
| ********** | ********** |

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão:

*Conforme análise realizada pelo técnico Marcos Antonio Pinto da documentação apresentada, e vistoria realizada em* 29/05/2018, na qual trata-se de solicitação de Autorização Ambiental apresentando como interessado o Município de Santo Antonio da Platina para execução de rede de drenagem das águas pluviais, pavimentação e sinalização nas Ruas Roberto J. Giovanete, Dr. Hercio Ximenes, Prof.ª Maria M. Costa, José Alves dos Reis, Benedito Regazzo, Joaquim Nair Viana, Pracinha o. de Almeida, Dirce Cerqueira Alves, Antônio Caporrino, Joaquim G. Carneiro, Maria Amélia de Jesus, Doracilio Lima, Aparecido Leite Lima, Major Joaquim c. L. Sobrinho e Major Marcelino J. Costa - Bairro Jardim Aparecidinho III, com a instalação de galerias pluviais e 03 (três) dissipador de energia às Margens do Ribeirão da Aldeia, Município de Santo Antonio da Platina, com Coordenadas Planas UTM E 595278 e N 7425863 - fuso 22K.

Consta anexo a folha 14 - Decreto nº 165/2018, onde declara de utilidade publica para fins de licenciamento ambiental, a referida obra. Entre as folhas 46 a 55 foram anexos os projetos da obra. Arquiteta responsavel Mayara Garcia Martins CAU/BR nº A133786-6, com RRT nº 6976470.

A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

Realizar ações para minimizar emissão de material particulado originado da movimentação do solo.

As obras de terraplanagem deverão ser executadas em conformidade com o respectivo projeto técnico apresentado, devendo ser respeitadas, rigorosamente, eventuais áreas de preservação permanente.

Prefeitura Municipal S. A. Platina FLS. 012

FLS. Nº 04 PROTOCOLO

As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento, devem observar os seguintes critérios:
- Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem;
- Não realizar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas, de forma a evitar o carregamento de material para o corpo hídrico e áreas de preservação.
- A obra não poderá sob hipótese alguma favorecer o escorrimento de água e propiciar a erosão nas propriedades lindeiras.

Em caso de utilização de solo proveniente de outros locais, este deverá ser retirado de locais devidamente autorizados.

Não deve ser alocado material (solo) para as margens dos cursos d'água, bem como, para seu interior. Imediatamente após a execução da obra o Município deverá realizar recomposição florística de áreas que possam ser afetadas por este projeto.

Qualquer material decorrente do processo construtivo a ser descartado deverá ser depositado em local adequado e licenciado.

Como medida mitigadora deverão ser tomados todos os cuidados para que as máquinas não causem danos ao meio ambiente, seja ao solo, rio ou vegetação, bem como não deve ser feito nenhum depósito de materiais de construção na área de preservação permanente.

No processo de execução das obras, deixar a disposição dos funcionários banheiro químico, bem como estabelecer processo de treinamentos aos mesmos, relativo a boas práticas ambientais, inclusive com separação de resíduos sólidos gerados no processo construtivo.

Dar destinação adequada aos resíduos gerados no processo construtivo, em especial aos resíduos de construção civil (RCC).

O empreendimento deverá adotar medidas necessárias à correta separação (instalação de recipientes para os resíduos, etc.) e destinação dos resíduos produzidos, recicláveis e não-recicláveis, durante a execução da obra, com estrita observância da Lei Estadual nº 12.493, de 22 de janeiro de 1.999.

Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos os líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

É de inteira responsabilidade do projetista e da contratante (ou empreendedor), o adequado funcionamento dos sistemas apresentados em projeto, analisados e aprovados pelo IAP.

Os trabalhos devem ser executados de modo a não causar danos ambientais no entorno das obras e os resíduos que restarão destas atividades deverão ter destino adequado sendo também proibida a queima de qualquer resíduo a céu aberto.

Fica terminantemente proibido lançar qualquer resíduo, ou efluente sanitário, mesmo que tratado, em corpo hídrico.

Para o corte de vegetação nativa (árvores isoladas) deverá ser requerida a devida autorização de corte (RAF).

É de inteira responsabilidade do projetista e da contratante (ou empreendedor), o adequado funcionamento dos sistemas apresentados em projeto, analisados e aprovados pelo IAP.

A concessão desta Autorização não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas

Prefeitura Municipal de S. A. Platina
FLS. 013
FLS. Nº 05 PROTOCOLO

na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008.

A presente autorização ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Uma cópia da Autorização Ambiental deverá permanecer no local dos trabalhos e deverá ser fixada em local visível.

Parecer Técnico Elaborado pelo Geógrafo - Especialista em Conservação da Biodiversidade, IAP - Jacarezinho - *Marcos Antonio Pinto*.

Prefeitura Municipal S. A. Platina P
FLS. 014
FLS. Nº 06 PROTOCOLO

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**
Nº 49048
Validade 04/06/2021
Protocolo 152037430

**05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ**

Local e data

Jacarezinho, 04 de junho de 2018

| | |
|---|---|
| O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná. | Carimbo e assinatura do representante do IAP<br>Rosa Mª Gonzaga Baccon<br>Chefe Regional<br>IAP/Jacarezinho<br>RG: 1.484.365-8 |

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina
FLS. 015
FLS. Nº 01 PROTOCOLO

| | |
|---|---|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA<br>DFIL – DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA |

| **PARECER TÉCNICO** | SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE |
|---|---|
| **Nome do Proponente** | **Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina** |
| **Objeto** | **Pavimentação asfáltica com CBUQ** |
| **Programa** | **Caminhos do Desenvolvimento** |
| **Ação** | **Protocolo 15.202.849-0** |
| **Valor SEIL – R$ 5.711.444,16** | **Valor Município – R$ 300.603,00** |
| **Valor Total** | **R$ 6.012.047,16** |

## INTRODUÇÃO

Pavimentação asfáltica com CBUQ em ruas municipais, no Município de Santo Antônio da Platina.

## IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES E REPRESENTANTES LEGAIS

Estado representado pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logistica, Departamento de Estradas de Rodagem / PR e Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina.

## PERTINÊNCIA DO OBJETO, AÇÃO ORÇAMENTARIA E OBJETIVOS

Pavimentação asfáltica com CBUQ em ruas municipais, visando melhores condições para o transporte escolar e demais deslocamentos sociais. Repasse de recursos a Prefeitura mediante valores apurados em medição realizada pelo DER/PR.

Prefeitura Municipal
FLS. 016
A. Platina P.
FLS. Nº 08 PROTOCOLO

## ESCOLHA DO PROJETO

Atendimento a população lindeira com serviços sociais.

## REGULARIDADE DA EXECUÇÃO FÍSICA DO CONVÊNIO

Será acompanhada, mediante medições mensais a serem realizadas pelo Eng.º Fiscal do DER/Pr.

## CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DA PROPONENTE

A Prefeitura Municipal comprovou, por meio de Registro de Responsabilidade Técnica do CAU/BR apensas ao processo, corpo técnico condizente para acompanhamento e/ou fiscalização da obra proposta.

## ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DO PROJETO

Trecho 1: Trecho inicial – Coordenadas 594982.70 m E 7425633.85 m S Trecho Final – Coordenadas 595045.09 m E 7425629.82 m S.
Trecho 2: Trecho inicial – Coordenadas 595045.09 m E 7425629.82 m S Trecho Final – Coordenadas 595086.01 m E 7425626.37 m S.
Trecho 3: Trecho inicial – Coordenadas 595086.01 m E 7425626.37 m S Trecho Final – Coordenadas 595127.17 m E 7425625.05 m S.
Trecho 4: Trecho inicial – Coordenadas 595127.17 m E 7425625.05 m S Trecho Final – Coordenadas 595167.56 m E 7425620.33 m S.
Trecho 5: Trecho inicial – Coordenadas 595167.56 m E 7425620.33 m S Trecho Final – Coordenadas 595207.14 m E 7425617.08 m S.
Trecho 6: Trecho inicial – Coordenadas 595207.14 m E 7425617.08 m S Trecho Final – Coordenadas 595248.63 m E 7425613.97 m S.
Trecho 7: Trecho inicial – Coordenadas 595248.63 m E 7425613.97 m S Trecho Final – Coordenadas 595290.39 m E 7425611.15 m S.
Trecho 8: Trecho inicial – Coordenadas 595290.39 m E 7425611.15 m S Trecho Final – Coordenadas 595331.67 m E 7425608.76 m S.
Trecho 9: Trecho inicial – Coordenadas 595331.67 m E 7425608.76 m S Trecho Final – Coordenadas 595374.95 m E 7425605.74 m S.
Trecho 10: Trecho inicial – Coordenadas 595374.95 m E 7425605.74 m S Trecho Final – Coordenadas 595414.46 m E 7425602.57 m S.
Trecho 11: Trecho inicial – Coordenadas 595414.46 m E 7425602.57 m S Trecho Final – Coordenadas 595455.72 m E 7425599.15 m S.
Trecho 12: Trecho inicial – Coordenadas 594982.70 m E 7425633.85 m S Trecho Final – Coordenadas 595082.86 m E 7425759.59 m S.
Trecho 13: Trecho inicial – Coordenadas 595045.09 m E 7425629.82 m S Trecho Final – Coordenadas 595082.86 m E 7425759.59 m S.
Trecho 14: Trecho inicial – Coordenadas 595086.01 m E 7425626.37 m S Trecho Final – Coordenadas 595144.49 m E 7425800.40 m S.
Trecho 15: Trecho inicial – Coordenadas 595127.17 m E 7425625.05 m S Trecho Final – Coordenadas 595181.45 m E 7425786.39 m S.
Trecho 16: Trecho inicial – Coordenadas 595167.56 m E 7425620.33 m S Trecho Final – Coordenadas 595218.84 m E 7425771.76 m S.

Prefeitura Municipal S. A. Platina P. FLS. 017
FLS. Nº 04 PROTOCOLO

Trecho 17: Trecho inicial – Coordenadas 595207.14 m E 7425617.08 m S Trecho Final – Coordenadas 595257.05 m E 7425759.57 m S.
Trecho 18: Trecho inicial – Coordenadas 595248.63 m E 7425613.97 m S Trecho Final – Coordenadas 595295.16 m E 7425746.96 m S.
Trecho 19: Trecho inicial – Coordenadas 595290.39 m E 7425611.15 m S Trecho Final – Coordenadas 595333.07 m E 7425733.58 m S.
Trecho 20: Trecho inicial – Coordenadas 595331.67 m E 7425608.76 m S Trecho Final – Coordenadas 595371.66 m E 7425720.90 m S.
Trecho 21: Trecho inicial – Coordenadas 595374.95 m E 7425605.74 m S Trecho Final – Coordenadas 595408.91 m E 7425708.46 m S.
Trecho 22: Trecho inicial – Coordenadas 595414.46 m E 7425602.57 m S Trecho Final – Coordenadas 595446.86 m E 7425694.71 m S.
Trecho 23: Trecho inicial – Coordenadas 595455.72 m E 7425599.15 m S Trecho Final – Coordenadas 595483.30 m E 7425682.46 m S.
Trecho 24: Trecho inicial – Coordenadas 595082.86 m E 7425759.59 m S Trecho Final – Coordenadas 595117.33 m E 7425810.25 m S.
Trecho 25: Trecho inicial – Coordenadas 595117.33 m E 7425810.25 m S Trecho Final – Coordenadas 595144.49 m E 7425800.40 m S.
Trecho 26: Trecho inicial – Coordenadas 595144.49 m E 7425800.40 m S Trecho Final – Coordenadas 595181.45 m E 7425786.39 m S.
Trecho 27: Trecho inicial – Coordenadas 595181.45 m E 7425786.39 m S Trecho Final – Coordenadas 595218.84 m E 7425771.76 m S.
Trecho 28: Trecho inicial – Coordenadas 595218.84 m E 7425771.76 m S Trecho Final – Coordenadas 595257.05 m E 7425759.57 m S.
Trecho 29: Trecho inicial – Coordenadas 595257.05 m E 7425759.57 m S Trecho Final – Coordenadas 595257.05 m E 7425746.96 m S.
Trecho 30: Trecho inicial – Coordenadas 595257.05 m E 7425746.96 m S Trecho Final – Coordenadas 595333.07 m E 7425733.58 m S.
Trecho 31: Trecho inicial – Coordenadas 595333.07 m E 7425733.58 m S Trecho Final – Coordenadas 595371.66 m E 7425720.90 m S.
Trecho 32: Trecho inicial – Coordenadas 595371.66 m E 7425720.90 m S Trecho Final – Coordenadas 595408.91 m E 7425708.46 m S.
Trecho 33: Trecho inicial – Coordenadas 595408.91 m E 7425708.46 m S Trecho Final – Coordenadas 595446.86 m E 7425694.71 m S.
Trecho 34: Trecho inicial – Coordenadas 595446.86 m E 7425694.71 m S Trecho Final – Coordenadas 595483.30 m E 7425682.46 m S.
Trecho 35: Trecho inicial – Coordenadas 595117.33 m E 7425810.25 m S Trecho Final – Coordenadas 595148.06 m E 7425950.09 m S.
Trecho 36: Trecho inicial – Coordenadas 595144.49 m E 7425800.40 m S Trecho Final – Coordenadas 595190.44 m E 7425934.68 m S.
Trecho 37: Trecho inicial – Coordenadas 595181.45 m E 7425786.39 m S Trecho Final – Coordenadas 595228.98 m E 7425923.49 m S.
Trecho 38: Trecho inicial – Coordenadas 595218.84 m E 7425771.76 m S Trecho Final – Coordenadas 595268.58 m E 7425911.64 m S.
Trecho 39: Trecho inicial – Coordenadas 595257.05 m E 7425759.57 m S Trecho Final – Coordenadas 595305.53 m E 7425899.02 m S.
Trecho 40: Trecho inicial – Coordenadas 595295.16 m E 7425746.96 m S Trecho Final – Coordenadas 595342.91 m E 7425886.47 m S.
Trecho 41: Trecho inicial – Coordenadas 595333.07 m E 7425733.58 m S Trecho Final – Coordenadas 595381.87 m E 7425873.01 m S.
Trecho 42: Trecho inicial – Coordenadas 595371.66 m E 7425720.90 m S Trecho Final – Coordenadas 595418.44 m E 7425860.35 m S.
Trecho 43: Trecho inicial – Coordenadas 595408.91 m E 7425708.46 m S Trecho Final – Coordenadas 595456.89 m E 7425845.99 m S.
Trecho 44: Trecho inicial – Coordenadas 595446.86 m E 7425694.71 m S Trecho Final –

Prefeitura Municipal S. A. Platina P. FLS. 018
FLS. Nº 10 PROTOCOLO

Coordenadas 595493.57 m E 7425832.14 m S.
Trecho 45: Trecho inicial – Coordenadas 595483.30 m E 7425682.46 m S Trecho Final – Coordenadas 595530.16 m E 7425818.76 m S.
Trecho 46: Trecho inicial – Coordenadas 595148.06 m E 7425950.09 m S Trecho Final – Coordenadas 595190.44 m E 7425934.68 m S.
Trecho 47: Trecho inicial – Coordenadas 595190.44 m E 7425934.68 m S Trecho Final – Coordenadas 595228.98 m E 7425923.49 m S.
Trecho 48: Trecho inicial – Coordenadas 595228.98 m E 7425923.49 m S Trecho Final – Coordenadas 595268.58 m E 7425911.64 m S.
Trecho 49: Trecho inicial – Coordenadas 595268.58 m E 7425911.64 m S Trecho Final – Coordenadas 595305.53 m E 7425899.02 m S.
Trecho 50: Trecho inicial – Coordenadas 595305.53 m E 7425899.02 m S Trecho Final – Coordenadas 595342.91 m E 7425886.47 m S.
Trecho 51: Trecho inicial – Coordenadas 595342.91 m E 7425886.47 m S Trecho Final – Coordenadas 595381.87 m E 7425873.01 m S.
Trecho 52: Trecho inicial – Coordenadas 595381.87 m E 7425873.01 m S Trecho Final – Coordenadas 595418.44 m E 7425860.35 m S.
Trecho 53: Trecho inicial – Coordenadas 595418.44 m E 7425860.35 m S Trecho Final – Coordenadas 595456.89 m E 7425845.99 m S.
Trecho 54: Trecho inicial – Coordenadas 595456.89 m E 7425845.99 m S Trecho Final – Coordenadas 595493.57 m E 7425832.14 m S.
Trecho 55: Trecho inicial – Coordenadas 595493.57 m E 7425832.14 m S Trecho Final – Coordenadas 595530.16 m E 7425818.76 m S.
Trecho 56: Trecho inicial – Coordenadas 595190.44 m E 7425934.68 m S Trecho Final – Coordenadas 595207.92 m E 7425986.37 m S.
Trecho 57: Trecho inicial – Coordenadas 595228.98 m E 7425923.49 m S Trecho Final – Coordenadas 595247.61 m E 7425975.41 m S.
Trecho 58: Trecho inicial – Coordenadas 595268.58 m E 7425911.64 m S Trecho Final – Coordenadas 595281.69 m E 7425953.29 m S.
Trecho 59: Trecho inicial – Coordenadas 595305.53 m E 7425899.02 m S Trecho Final – Coordenadas 595323.16 m E 7425951.11 m S.
Trecho 60: Trecho inicial – Coordenadas 595342.91 m E 7425886.47 m S Trecho Final – Coordenadas 595381.26 m E 7426003.01 m S.
Trecho 61: Trecho inicial – Coordenadas 595381.87 m E 7425873.01 m S Trecho Final – Coordenadas 595421.88 m E 7425991.43 m S.
Trecho 62: Trecho inicial – Coordenadas 595418.44 m E 7425860.35 m S Trecho Final – Coordenadas 595455.61 m E 7425981.64 m S.
Trecho 63: Trecho inicial – Coordenadas 595456.89 m E 7425845.99 m S Trecho Final – Coordenadas 595506.16 m E 7425986.90 m S.
Trecho 64: Trecho inicial – Coordenadas 595493.57 m E 7425832.14 m S Trecho Final – Coordenadas 595544.31 m E 7425976.61 m S.
Trecho 65: Trecho inicial – Coordenadas 595530.16 m E 7425818.76 m S Trecho Final – Coordenadas 595579.28 m E 7425959.42 m S.
Nota: Coordenadas coletadas com o GPS Garmin Oregon 750 – ERNP.

## PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Platinenses e moradores da região.

## PERÍODO DE EXECUÇÃO

Período será de 420 dias contados a partir da publicação do convênio no Diário Oficial do Estado do Paraná, em conformidade com cronograma físico-financeiro proposto pelo

Prefeitura Municipal S. A. Platina FLS. 019
FLS. Nº 11 PROTOCOLO

município.

## METAS E ATIVIDADES

Pavimentação asfáltica com CBUQ, de 38187,35 m², de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes.

## METODOLOGIA

Conforme memorial descritivo da obra anexo ao processo.

## VALOR E FORMA DE PARTICIPAÇÕES

O Estado repassará R$ 5.711.444,16 (cinco milhões e setecentos e onze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) na forma de recurso financeiro, e o município fará a contrapartida pelo aporte de R$ 300.603,00 (trezentos mil e seiscentos e três reais) na forma de repasse financeiro além dos fornecimentos dos projetos.

## FORMA DE DESEMBOLSO

Mensal de acordo com medições realizadas pelo Engenheiro Fiscal do convênio e com o plano de trabalho.

## MONITORAMENTO E VISTORIA *IN LOCO*

O fiscal do Convênio será o Eng. Aurelio Fortes Neto, CREA: 85.239/D, que realizará medições mensais no SMO/SIDER.

## GESTOR

O Gestor indicado será o Eng. Aurelio Fortes Neto, RG 1.269.249-8, e CPF: 031.905.698-86, Endereço BR-153, Km 24 s/n – Bairro Água da Prata, Jacarezinho - PR.

## CONCLUSÃO TÉCNICA

Em face da adequação técnica do projeto básico ora proposto e da atual situação das vias, somos de parecer favorável à realização do convênio.

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR
FLS. 020
FLS. Nº 12 PROTOCOLO

Elaborado por :

Eng. Aurelio Fortes Neto
Gerente de Obras e Serviços
CREA: 85.239/D

De acordo :

Eng. Sérgio Selvatici
Superintendente Regional
CREA: 6126/D

Em, 26 de junho de 2018.

Ciente com o parecer, encaminho à Diretora Geral desta Secretaria de Estado para as providências pertinentes.

**Sérgio Moreira Gomes**
Chefe da DFIL/SEIL

Prefeitura Municipal S. A. Platina FLS. 011
FLS. Nº 13 PROTOCOLO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

# CONVÊNIO N.º 067/2018-SEIL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, VISANDO MELHORAR A TRAFEGABILIDADE.

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, portador do RG nº 779.724-9 e do CPF nº 160.968.439-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. PAULO TADEU DZIEDRICKI, portador do RG nº 1.265.424 e do CPF nº 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, com Sede na Praça Nossa Senhora Aparecida, S/N, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.968.627/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JOSÉ DA SILVA COELHO NETO, portador do RG n.º 3.451.727-4 e CPF/MF sob o n.º 518.870.029-87, com domicílio especial na Praça Nossa Senhora Aparecida, S/N, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina – Paraná, tendo em vista o constante no Protocolado n.º 15.202.849-0, resolvem celebrar este Convênio, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. 1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica uma extensão de 5.376,91 m e área de 38.187,35 m² de vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 130/135e Parecer Técnico de fls.137/142, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, localizadas conforme quadros abaixo:

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
FLS. 022
Platina PR
FLS. Nº 14 PROTOCOLO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 067/2018-SEIL

Trecho 1: Trecho inicial – Coordenadas 594982.70 m E 7425633.85 m S Trecho Final – Coordenadas 595045.09 m E 7425629.82 m S.
Trecho 2: Trecho inicial – Coordenadas 595045.09 m E 7425629.82 m S Trecho Final – Coordenadas 595086.01 m E 7425626.37 m S.
Trecho 3: Trecho inicial – Coordenadas 595086.01 m E 7425626.37 m S Trecho Final – Coordenadas 595127.17 m E 7425625.05 m S.
Trecho 4: Trecho inicial – Coordenadas 595127.17 m E 7425625.05 m S Trecho Final – Coordenadas 595167.56 m E 7425620.33 m S.
Trecho 5: Trecho inicial – Coordenadas 595167.56 m E 7425620.33 m S Trecho Final – Coordenadas 595207.14 m E 7425617.08 m S.
Trecho 6: Trecho inicial – Coordenadas 595207.14 m E 7425617.08 m S Trecho Final – Coordenadas 595248.63 m E 7425613.97 m S.
Trecho 7: Trecho inicial – Coordenadas 595248.63 m E 7425613.97 m S Trecho Final – Coordenadas 595290.39 m E 7425611.15 m S.
Trecho 8: Trecho inicial – Coordenadas 595290.39 m E 7425611.15 m S Trecho Final – Coordenadas 595331.67 m E 7425608.76 m S.
Trecho 9: Trecho inicial – Coordenadas 595331.67 m E 7425608.76 m S Trecho Final – Coordenadas 595374.95 m E 7425605.74 m S.
Trecho 10: Trecho inicial – Coordenadas 595374.95 m E 7425605.74 m S Trecho Final – Coordenadas 595414.46 m E 7425602.57 m S.
Trecho 11: Trecho inicial – Coordenadas 595414.46 m E 7425602.57 m S Trecho Final – Coordenadas 595455.72 m E 7425599.15 m S.
Trecho 12: Trecho inicial – Coordenadas 594982.70 m E 7425633.85 m S Trecho Final – Coordenadas 595082.86 m E 7425759.59 m S.
Trecho 13: Trecho inicial – Coordenadas 595045.09 m E 7425629.82 m S Trecho Final – Coordenadas 595082.86 m E 7425759.59 m S.
Trecho 14: Trecho inicial – Coordenadas 595086.01 m E 7425626.37 m S Trecho Final – Coordenadas 595144.49 m E 7425800.40 m S.
Trecho 15: Trecho inicial – Coordenadas 595127.17 m E 7425625.05 m S Trecho Final – Coordenadas 595181.45 m E 7425786.39 m S.
Trecho 16: Trecho inicial – Coordenadas 595167.56 m E 7425620.33 m S Trecho Final – Coordenadas 595218.84 m E 7425771.76 m S.
Trecho 17: Trecho inicial – Coordenadas 595207.14 m E 7425617.08 m S Trecho Final – Coordenadas 595257.05 m E 7425759.57 m S.
Trecho 18: Trecho inicial – Coordenadas 595248.63 m E 7425613.97 m S Trecho Final – Coordenadas 595295.16 m E 7425746.96 m S.
Trecho 19: Trecho inicial – Coordenadas 595290.39 m E 7425611.15 m S Trecho Final – Coordenadas 595333.07 m E 7425733.58 m S.
Trecho 20: Trecho inicial – Coordenadas 595331.67 m E 7425608.76 m S Trecho Final – Coordenadas 595371.66 m E 7425720.90 m S.
Trecho 21: Trecho inicial – Coordenadas 595374.95 m E 7425605.74 m S Trecho Final – Coordenadas 595408.91 m E 7425708.46 m S.
Trecho 22: Trecho inicial – Coordenadas 595414.46 m E 7425602.57 m S Trecho Final – Coordenadas 595446.86 m E 7425694.71 m S.

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR
FLS. 023
FLS. Nº 15 PROTOCOLO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 067/2018-SEIL

Trecho 23: Trecho inicial – Coordenadas 595455.72 m E 7425599.15 m S Trecho Final – Coordenadas 595483.30 m E 7425682.46 m S.
Trecho 24: Trecho inicial – Coordenadas 595082.86 m E 7425759.59 m S Trecho Final – Coordenadas 595117.33 m E 7425810.25 m S.
Trecho 25: Trecho inicial – Coordenadas 595117.33 m E 7425810.25 m S Trecho Final – Coordenadas 595144.49 m E 7425800.40 m S.
Trecho 26: Trecho inicial – Coordenadas 595144.49 m E 7425800.40 m S Trecho Final – Coordenadas 595181.45 m E 7425786.39 m S.
Trecho 27: Trecho inicial – Coordenadas 595181.45 m E 7425786.39 m S Trecho Final – Coordenadas 595218.84 m E 7425771.76 m S.
Trecho 28: Trecho inicial – Coordenadas 595218.84 m E 7425771.76 m S Trecho Final – Coordenadas 595257.05 m E 7425759.57 m S.
Trecho 29: Trecho inicial – Coordenadas 595257.05 m E 7425759.57 m S Trecho Final – Coordenadas 595257.05 m E 7425746.96 m S.
Trecho 30: Trecho inicial – Coordenadas 595257.05 m E 7425746.96 m S Trecho Final – Coordenadas 595333.07 m E 7425733.58 m S.
Trecho 31: Trecho inicial – Coordenadas 595333.07 m E 7425733.58 m S Trecho Final – Coordenadas 595371.66 m E 7425720.90 m S.
Trecho 32: Trecho inicial – Coordenadas 595371.66 m E 7425720.90 m S Trecho Final – Coordenadas 595408.91 m E 7425708.46 m S.
Trecho 33: Trecho inicial – Coordenadas 595408.91 m E 7425708.46 m S Trecho Final – Coordenadas 595446.86 m E 7425694.71 m S.
Trecho 34: Trecho inicial – Coordenadas 595446.86 m E 7425694.71 m S Trecho Final – Coordenadas 595483.30 m E 7425682.46 m S.
Trecho 35: Trecho inicial – Coordenadas 595117.33 m E 7425810.25 m S Trecho Final – Coordenadas 595148.06 m E 7425950.09 m S.
Trecho 36: Trecho inicial – Coordenadas 595144.49 m E 7425800.40 m S Trecho Final – Coordenadas 595190.44 m E 7425934.68 m S.
Trecho 37: Trecho inicial – Coordenadas 595181.45 m E 7425786.39 m S Trecho Final – Coordenadas 595228.98 m E 7425923.49 m S.
Trecho 38: Trecho inicial – Coordenadas 595218.84 m E 7425771.76 m S Trecho Final – Coordenadas 595268.58 m E 7425911.64 m S.
Trecho 39: Trecho inicial – Coordenadas 595257.05 m E 7425759.57 m S Trecho Final – Coordenadas 595305.53 m E 7425899.02 m S.
Trecho 40: Trecho inicial – Coordenadas 595295.16 m E 7425746.96 m S Trecho Final – Coordenadas 595342.91 m E 7425886.47 m S.
Trecho 41: Trecho inicial – Coordenadas 595333.07 m E 7425733.58 m S Trecho Final – Coordenadas 595381.87 m E 7425873.01 m S.
Trecho 42: Trecho inicial – Coordenadas 595371.66 m E 7425720.90 m S Trecho Final – Coordenadas 595418.44 m E 7425860.35 m S.
Trecho 43: Trecho inicial – Coordenadas 595408.91 m E 7425708.46 m S Trecho Final – Coordenadas 595456.89 m E 7425845.99 m S.
Trecho 44: Trecho inicial – Coordenadas 595446.86 m E 7425694.71 m S Trecho Final – Coordenadas 595493.57 m E 7425832.14 m S.

Prefeitura Municipal S.A. Platina PR FLS. 024
FLS. Nº 16 PROTOCOLO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 067/2018-SEIL

Trecho 45: Trecho inicial – Coordenadas 595483.30 m E 7425682.46 m S Trecho Final – Coordenadas 595530.16 m E 7425818.76 m S.
Trecho 46: Trecho inicial – Coordenadas 595148.06 m E 7425950.09 m S Trecho Final – Coordenadas 595190.44 m E 7425934.68 m S.
Trecho 47: Trecho inicial – Coordenadas 595190.44 m E 7425934.68 m S Trecho Final – Coordenadas 595228.98 m E 7425923.49 m S.
Trecho 48: Trecho inicial – Coordenadas 595228.98 m E 7425923.49 m S Trecho Final – Coordenadas 595268.58 m E 7425911.64 m S.
Trecho 49: Trecho inicial – Coordenadas 595268.58 m E 7425911.64 m S Trecho Final – Coordenadas 595305.53 m E 7425899.02 m S.
Trecho 50: Trecho inicial – Coordenadas 595305.53 m E 7425899.02 m S Trecho Final – Coordenadas 595342.91 m E 7425886.47 m S.
Trecho 51: Trecho inicial – Coordenadas 595342.91 m E 7425886.47 m S Trecho Final – Coordenadas 595381.87 m E 7425873.01 m S.
Trecho 52: Trecho inicial – Coordenadas 595381.87 m E 7425873.01 m S Trecho Final – Coordenadas 595418.44 m E 7425860.35 m S.
Trecho 53: Trecho inicial – Coordenadas 595418.44 m E 7425860.35 m S Trecho Final – Coordenadas 595456.89 m E 7425845.99 m S.
Trecho 54: Trecho inicial – Coordenadas 595456.89 m E 7425845.99 m S Trecho Final – Coordenadas 595493.57 m E 7425832.14 m S.
Trecho 55: Trecho inicial – Coordenadas 595493.57 m E 7425832.14 m S Trecho Final – Coordenadas 595530.16 m E 7425818.76 m S.
Trecho 56: Trecho inicial – Coordenadas 595190.44 m E 7425934.68 m S Trecho Final – Coordenadas 595207.92 m E 7425986.37 m S.
Trecho 57: Trecho inicial – Coordenadas 595228.98 m E 7425923.49 m S Trecho Final – Coordenadas 595247.61 m E 7425975.41 m S.
Trecho 58: Trecho inicial – Coordenadas 595268.58 m E 7425911.64 m S Trecho Final – Coordenadas 595281.69 m E 7425953.29 m S.
Trecho 59: Trecho inicial – Coordenadas 595305.53 m E 7425899.02 m S Trecho Final – Coordenadas 595323.16 m E 7425951.11 m S.
Trecho 60: Trecho inicial – Coordenadas 595342.91 m E 7425886.47 m S Trecho Final – Coordenadas 595381.26 m E 7426003.01 m S.
Trecho 61: Trecho inicial – Coordenadas 595381.87 m E 7425873.01 m S Trecho Final – Coordenadas 595421.88 m E 7425991.43 m S.
Trecho 62: Trecho inicial – Coordenadas 595418.44 m E 7425860.35 m S Trecho Final – Coordenadas 595455.61 m E 7425981.64 m S.
Trecho 63: Trecho inicial – Coordenadas 595456.89 m E 7425845.99 m S Trecho Final – Coordenadas 595506.16 m E 7425986.90 m S.
Trecho 64: Trecho inicial – Coordenadas 595493.57 m E 7425832.14 m S Trecho Final – Coordenadas 595544.31 m E 7425976.61 m S.
Trecho 65: Trecho inicial – Coordenadas 595530.16 m E 7425818.76 m S Trecho Final – Coordenadas 595579.28 m E 7425959.42 m S.
Nota: Coordenadas coletadas com o GPS Garmin Oregon 750 – ERNP.

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR
FLS. 025
FLS. Nº 111 PROTOCOLO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

# CONVÊNIO N.º 067/2018-SEIL

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado n.º 15.202.849-0.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo para a execução deste Convênio é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.2 O prazo de vigência deste Convênio inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.3 A prorrogação do prazo de execução deverá ser solicitada pelo MUNICÍPIO, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu encerramento, com as razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que aceitas pela SEIL, e deverá ser formalizada por termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Compete à SEIL:

4.1.1 providenciar a liberação dos recursos ao Município, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;

4.1.2 realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao MUNICÍPIO quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.3 exigir do MUNICÍPIO a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação das parcelas dos recursos;

4.1.4 notificar ao MUNICÍPIO, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;

4.1.5 emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

4.1.6 alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.1.7 encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;

Prefeitura Municipal de S. A. Platina
FLS. 026
FLS. 18 Nº PROTOCOLO



4.1.8 analisar e aprovar as prestações de contas para a Administração Pública, parciais e final, dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

4.1.9 notificar ao Município, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

4.2 Compete ao DER:

4.2.1 executar vistoria técnica inicial do local da obra, a ser realizada pelo Município, inclusive, produzindo material fotográfico;

4.2.2 dar apoio técnico necessário à consecução do Convênio;

4.2.3 supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio, emitindo relatório mensal de acompanhamento;

4.2.4 conferir as medições da obra realizadas pelo Município, a qual deve ser executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando relatório próprio, de imediato, à SEIL, aos cuidados do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura – DFIL;

4.2.5 emitir relatório atestando a conclusão do objeto deste Convênio, inclusive com a produção de relatório fotográfico, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

4.3 Compete ao MUNICÍPIO:

4.3.1 providenciar todos os documentos exigidos pela SEIL para a formalização deste Convênio, de forma prévia à sua assinatura;

4.3.2 providenciar a lei municipal de autorização da celebração deste Convênio, quando for o caso;

4.3.3 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;

4.3.4 observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

4.3.5 responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela realização da obra;

4.3.6 responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 027
FLS. Nº 19 PROTOCOLO



direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná a inadimplência do Município em relação aos referidos pagamentos;

4.3.7 manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, a qual deverá ser aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

4.3.8 proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na conta poupança específica vinculada a este Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

4.3.9 apresentar o Projeto Básico da obra, as ART's do projeto, dos orçamentos, da execução e da fiscalização (a última se a obra for realizada por terceiro);

4.3.10 executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, projeto básico de engenharia relativo à obra objeto deste Convênio, bem como indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

4.3.11 executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental de forma prévia à celebração deste Convênio;

4.3.12 entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional do DER responsável pela supervisão e fiscalização do convênio, uma cópia da medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscal indicado pelo Município, acompanhada dos controles tecnológicos pertinentes;

4.3.13 se for o caso, providenciar as desapropriações, bem como seus pagamentos;

4.3.14 previamente a cada repasse, apresentar à SEIL prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado, Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA e consulta ao CADIN;

4.3.15 manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

4.3.16 instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatada irregularidade na execução deste Convênio, comunicando tal fato à SEIL;

Prefeitura Municipal S. A. Platina P.
FLS. 028
FLS. Nº 22 PROTOCOLO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

# CONVÊNIO N.º 067/2018-SEIL

4.3.17 ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

4.3.18 prestar à SEIL, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Convênio;

4.3.19 manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

4.3.20 restituir à SEIL o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

a) quando não for executado o objeto deste instrumento;

b) quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

4.3.21 restituir à SEIL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente da SEIL;

4.3.22 manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

4.3.23 prestar à SEIL, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste Convênio;

4.3.24 responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

4.3.25 franquear aos agentes da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.3.26 efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

4.3.27 informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR
FLS. 029
FLS. Nº 21 PROTOCOLO



4.3.28 cumprir integralmente as Resoluções n.º 04/2006 e n.º 28/2011, bem como a Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.3.29 efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Convênio;

4.3.30 facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;

4.3.31 executar a sinalização dos trechos objeto do Convênio, conforme determinação legal;

4.3.32 receber a obra mediante Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, na forma da lei, devidamente circunstanciados e assinados pelas partes, os quais deverão ser encaminhados ao DER;

4.3.33 estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam a quantia de R$ 6.012.047,16 (seis milhões, doze mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

5.1.1 valor que será repassado pela SEIL: R$ 5.711.444,16 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 7704.26782014.386 – Fomento Rodoviário; natureza da despesa n.º 4440.4200 – Auxílios, fonte de recursos n.º 101 – Cento e um;

5.1.2 valor da contrapartida do Município: R$ 300.603,00 (trezentos mil, seiscentos e três reais), à conta da dotação orçamentária n.º 12.07 – Setor de Obras e Serviços Urbanos; Natureza da Despesa n.º 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos n.º 000 – Livre.

## CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6 Os recursos da SEIL e a contrapartida do Município, ambos destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos para a conta poupança específica, de titularidade do Município e vinculada a este Convênio, a qual deverá ser aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016.

6.1 Os repasses dos recursos pela SEIL, bem como a contrapartida financeira a ser depositada pelo Município, no mínimo de forma proporcional, deverão ser feitos em parcelas variáveis, conforme a

Prefeitura Municipal S. A. Platina P. FLS. 030

FLS. Nº 22 PROTOCOLO

medição, em até 30 (trinta) dias corridos da data da respectiva medição, observado o cronograma físico-financeiro.

6.2 A liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.3 Os recursos transferidos em decorrência deste Convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo Município em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

6.4 Mediante expressa autorização da SEIL, os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto deste Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do Convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6.6. O Município deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7 O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pela SEIL e pelo Município, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

7.1.1 pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao Município;

7.1.2 transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

7.1.3. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei especifica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

7.1.4 finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

7.1.5 pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

7.1.6 pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

Prefeitura Municipal S. A. Platina
FLS. 031
FLS. Nº 23 PROTOCOLO

7.1.7 pagamento de despesas de publicidade;

7.1.8 pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

7.1.9 pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

7.1.10 transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

7.1.11 transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

7.2 para a realização de cada pagamento, o Município deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) a destinação do recurso;

b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;

d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

e) as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;

f) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.

7.3 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Município, devidamente identificados com o número deste convênio.

7.4 Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a SEIL a notificar, de imediato, ao Município e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. Citem-se como exemplos de impropriedades e/ou irregularidades:

a) ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

c) descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;

d) inobservância dos princípios e normas das licitações e das contratações públicas;

e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela SEIL;

f) violação das cláusulas deste Convênio, em especial, o não atendimento do prazo para início da execução física da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Prefeitura Municipal S. A. Platina P. FLS. 032
FLS. Nº 14 PROTOCOLO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

# CONVÊNIO N.º 067/2018-SEIL

8.1 O Município deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

8.2 O Município deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

a) cópia do edital da licitação;

b) as atas decorrentes da licitação;

c) as propostas decorrentes da licitação;

d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;

e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

8.3 A celebração de contrato entre o Município e terceiros não acarretará, em nenhuma hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9 Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do Município, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SEIL para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

9.1 Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

9.2 O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela SEIL de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR/FISCAL DO CONVÊNIO

10. Fica designada, pela SEIL, como Gestor/Fiscal deste Convênio, o servidor Aurélio Fortes Neto, CREA 85.239/D, portador do RG nº 1.269.249-8 e do CPF nº 031.905.698-86, com prerrogativa técnica funcional, designada por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

10.1 São funções do Fiscal do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 033
FLS. Nº 25 PROTOCOLO



10.1.1 receber do Gestor do Contrato (servidor do município) e encaminhar ao Gestor do Convênio a documentação relativa a este instrumento, para que o Gestor do Convênio verifique a conformidade com a legislação aplicada;

10.1.2 verificar em campo se o Plano de Trabalho referente a este Convênio está sendo corretamente desenvolvido, relatando as ocorrências ao Gestor do Convênio;

10.1.3 atuar como interlocutor entre o Gestor do Contrato (servidor do município) e o Gestor do Convênio;

10.1.4. realizar Termos de Constatação das obras e encaminhar à SEIL.

10.2 São funções do Gestor do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:

10.2.1 cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;

10.2.2 diligenciar para que a execução do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

10.2.3 acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

10.2.4 atuar como interlocutor da SEIL;

10.2.5 prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;

10.2.6 zelar pelo cumprimento integral do convênio;

10.2.7 emitir Termo de Conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto.

10.2.8 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11 As prestações de contas parciais do Município à SEIL deverão ser apresentadas a cada 30 (trinta) dias, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

a) relatório de execução do objeto;

b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;

c) comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

d) relação das obras realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

Prefeitura Municipal S. A. Platina P. FLS. 034
FLS. Nº PROTOCOLO

11.1 Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade.

11.2 A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

a) relatório de cumprimento do objeto;

b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;

c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

d) relatório de conclusão das obras, em conformidade com o Plano de Trabalho;

e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

11.3 Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o Município terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.4 Se, ao término dos prazos estabelecidos, o Município não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.5 O Gestor do Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à Administração Pública.

11.6 A SEIL terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

11.7 No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do Município será a autoridade competente para assinar este instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

12 A prestação de contas à Administração Pública, tratada na Cláusula Décima Primeira, não prejudica o dever do Município de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas

Prefeitura Municipal S. A. Platina P.
FLS. 035
FLS. Nº 17 PROTOCOLO

do Estado, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

13 Este Convênio poderá ser:

13.1 denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

13.1.1 a denúncia poderá ser motivada em superveniência de norma legal ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexecutável;

13.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;

b) execução em desacordo com o Plano de Trabalho;

c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;

d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

13.3 A rescisão deste Convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

14 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela SEIL, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

14.1 A SEIL notificará, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do MUNICÍPIO, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

14.2 A SEIL e o MUNICÍPIO deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, as datas, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de Convênio.

Prefeitura Municipal
FLS. 036
S. A. Platina PR
FLS
Nº 26
PROTOCOLO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

# CONVÊNIO N.º 067/2018-SEIL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15 Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 06 de julho de 2018.

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado SEIL

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral DER/PR

Testemunhas:
Nome: Pedro Lupion
CPF:
Ass.:

Nome:
CPF:
Ass.:

Diário Oficial Certificado Digitalmente

Prefeitura Municipal FLS. 037 Platina PR
FLS. 29 Nº PROTOCOLO

EXTRATO 2018/134

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e suas alterações e Decreto Estadual 8332/2017. ESPÉCIE: Convênios do ano de 2018. PARTÍCIPES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Aquisição de equipamentos (a) e Infra estrutura urbana (b). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado. VIGÊNCIA: As indicadas a partir da publicação.

AJ/SEDU em 09/07/2018

| NR | MUNICÍPIO | ASSINATURA | VALOR TOTAL | VALOR SEDU | VALOR PM | EMPENHO | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1074 | DIAMANTE DO SUL (a) | 02/07/2018 | 76.731,30 | 72.890,00 | 3.841,30 | 18001424 | 13 meses |
| 1075 | FRANCISCO BELTRÃO (a) | 02/07/2018 | 42.108,00 | 40.000,00 | 2.108,00 | 18001425 | 13 meses |
| 1077 | CARLÓPOLIS (a) | 02/07/2018 | 589.512,00 | 560.000,00 | 29.512,00 | 18001422 | 13 meses |
| 1084 | ALMIRANTE TAMANDARÉ (a) | 03/07/2018 | 57.108,98 | 54.250,00 | 2.858,98 | 18001432 | 13 meses |
| 1085 | ALTÔNIA (a) | 03/07/2018 | 52.256,03 | 49.640,00 | 2.616,03 | 18001433 | 13 meses |
| 1086 | ALTÔNIA (a) | 03/07/2018 | 421.080,00 | 400.000,00 | 21.080,00 | 18001434 | 13 meses |
| 1087 | APUCARANA (a) | 03/07/2018 | 42.108,00 | 40.000,00 | 2.108,00 | 18001435 | 13 meses |
| 1094 | ATALAIA (a) | 03/07/2018 | 73.689,00 | 70.000,00 | 3.689,00 | 18001442 | 13 meses |
| 1096 | BOA ESPERANÇA (a) | 03/07/2018 | 46.203,00 | 43.890,00 | 2.313,00 | 18001444 | 13 meses |
| 1098 | BRAGANEY (a) | 03/07/2018 | 227.383,20 | 216.000,00 | 11.383,20 | 18001446 | 13 meses |
| 1099 | BRAGANEY (a) | 03/07/2018 | 46.203,00 | 43.890,00 | 2.313,00 | 18001447 | 13 meses |
| 1102 | CAMBÉ (a) | 03/07/2018 | 363.181,50 | 345.000,00 | 18.181,50 | 18001450 | 13 meses |
| 1110 | CAPANEMA (a) | 03/07/2018 | 157.905,00 | 150.000,00 | 7.905,00 | 18001459 | 13 meses |
| 1114 | CORBÉLIA (a) | 03/07/2018 | 400.026,00 | 380.000,00 | 20.026,00 | 18001463 | 13 meses |
| 1118 | ENTRE RIOS DO OESTE (a) | 03/07/2018 | 210.540,00 | 200.000,00 | 10.540,00 | 18001430 | 13 meses |
| 1123 | BALSA NOVA (a) | 04/07/2018 | 52.635,00 | 50.000,00 | 2.635,00 | 18001474 | 13 meses |
| 1124 | BALSA NOVA (a) | 04/07/2018 | 51.571,77 | 48.990,00 | 2.581,77 | 18001475 | 13 meses |
| 1130 | DOURADINA (a) | 04/07/2018 | 547.404,00 | 520.000,00 | 27.404,00 | 18001481 | 13 meses |
| 1141 | GUARANIAÇU (a) | 04/07/2018 | 105.270,00 | 100.000,00 | 5.270,00 | 18001491 | 13 meses |

69902/2018

## Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
Retificação de Extrato de Contrato

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado que saiu no dia 06/07/2018, edição 10225, página 5, protocolo 68756/2018. Onde se lê: 11/06/2018 leia-se: 21/06/2018.

Curitiba, 09 de julho de 2018.

69847/2018

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: nº 15.226.175-6 apensado ao P.I. nº 14.896.464-5
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2017
CONVENENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Bocaiúva do Sul.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução 120 ( cento e vinte ) dias e de vigência 180 ( cento e oitenta ) dias, a readequação do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico Financeiro do Convênio nº 062/2017, conforme o Ofício nº 073/2018 (fls. 03) do Prefeito de Bocaiúva do Sul, corroborado pela fiscalização (fls. 25/26), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL ( fls. 36 ).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
Parágrafo Primeiro – Da Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 02 de outubro de 2018.
Parágrafo Segundo – Da Vigência
A vigência deste Convênio perdurará até 31 de março de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com constante às ( fls. 22 ).
CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls. 16/21).
DATA: 05 de julho de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

69798/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO nº 15.202.849-0
DOCUMENTO: Convênio n. º 067/2018-SEIL
CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Santo Antônio da Platina.
DO OBJETO
Execução de obras mediante a pavimentação asfáltica uma extensão de 5.376,91 metros e área de 38.187,35 m2, de vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 130/135 e Parecer Técnico de fls. 137/142, partes integrantes e indissociáveis deste Instrumento.
VALOR: O valor da obra deste convênio é de R$ 6.012.047,16 – ( seis milhões, doze mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R$ 5.711.444,16 ( cinco milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos ) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R$ 300.603,00 – ( trezentos mil, seiscentos e três reais ).
RECURSOS
As despesas decorrentes do presente convenio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386- Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4200 – Auxílios a Municípios. Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).
DOS PRAZOS
Do prazo de execução
O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 420 ( quatrocentos e vinte ) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.
Da Vigência
A vigência deste Termo terá inicio após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.
DO GESTOR: Fica designado, pela SEIL como gestor/fiscal deste Convênio o servidor, o Engenheiro Aurélio Fortes Neto com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 06 de julho de 2018

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

69907/2018

## Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – PROCON ESTADUAL DO PARANÁ.
PROCON MUNICIPAL DE QUITANDINHA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO Nº030/2018

ESPÉCIE: Autorização para Utilização – Nº 030/2018, que celebram entre si o Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-PR e o Procon Municipal de Quitandinha, no Estado do

Prefeitura Municipal de Platina
FLS. 098
14/06/2018 - 18:27
FLS. Nº 30 PROTOCOLO

Setor : DER/SRNORTE - SUPERINTENDENCIA REG. NORTE
Orçamento : 6354-2/2018
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. Hércio Ximenes - Aparecida Leite Lima
Município(s) : SANTO ANTONIO DA PLATINA
Extensão : 38,187 km

Valores expressos em Reais (R$)

Data Base: 20/09/2017 (Sem desoneração)

**01 - TERRAPLENAGEM**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 420200 | Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m | m3 | 7.637,470 | 8,54 | 65.223,99 |

**Total do Grupo:** 65.223,99

**02 - PAVIMENTAÇÃO**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 530200 | Bica corrida | m3 | 5.728,100 | 111,08 | 636.277,34 |
| 570000 | C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) | t | 3.818,740 | 179,87 | 686.876,76 |
| 560150 | Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão | m2 | 38.187,350 | 0,70 | 26.731,14 |
| 561100 | Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão | m2 | 38.187,350 | 0,29 | 11.074,33 |
| 511100 | Regularização compac.subleito 100% PN (A) | m2 | 38.187,350 | 3,03 | 115.707,67 |

**Total do Grupo:** 1.476.667,24

**03 - DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 610400 | Corpo de BSTC 0,40m sem berço | m | 2.809,000 | 146,33 | 411.040,97 |
| 610600 | Corpo de BSTC 0,60m sem berço | m | 793,000 | 215,46 | 170.859,78 |
| 610800 | Corpo de BSTC 0,80m sem berço | m | 806,000 | 352,41 | 284.042,46 |
| 611100 | Corpo de BSTC 1,00m com berço | m | 346,000 | 766,13 | 265.080,98 |
| 611500 | Corpo de BSTC 1,50m com berço | m | 165,000 | 1.519,20 | 250.668,00 |
| 600300 | Escavação de bueiros em 1a. cat. | m3 | 10.374,000 | 8,27 | 85.792,98 |
| 600600 | Escavação valas de drenagem 1a. cat. | m3 | 1.112,310 | 12,80 | 14.237,56 |
| 810200 | Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora) | m | 9.731,980 | 28,74 | 279.697,10 |
| 601200 | Reaterro e apiloamento mecânico | m3 | 8.040,140 | 31,44 | 252.782,00 |

**03.01 - Boca de Lobo Simples Alvenaria H 1,50 m (156 ud)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 2.278,843 | 13,02 | 29.670,53 |
| 603300 | Aço CA-60 fornec. dobr. colocação | kg | 74,955 | 13,40 | 1.004,39 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 202,800 | 1.105,08 | 224.110,22 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 17,160 | 538,49 | 9.240,48 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 57,096 | 519,15 | 29.641,38 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 20,592 | 430,91 | 8.873,29 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 343,200 | 89,56 | 30.736,99 |

**Total do Sub-grupo:** 333.277,28

**03.02 - Caixa Coletora de Concreto Armado (84 ud)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 15.881,746 | 13,02 | 206.780,33 |
| 603300 | Aço CA-60 fornec. dobr. colocação | kg | 3.312,691 | 13,40 | 44.390,05 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 188,160 | 519,15 | 97.683,26 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 47,040 | 430,91 | 20.270,00 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 2.288,160 | 89,56 | 204.927,60 |

**Total do Sub-grupo:** 574.051,24

Prefeitura Municipal S. A. Platina P. FLS. 039
FLS. Nº 21 PROTOCOLO

Setor : DER/SRNORTE - SUPERINTENDENCIA REG. NORTE
Orçamento : 6354-2/2018
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. Hércio Ximenes - Aparecida Leite Lima
Município(s) : SANTO ANTONIO DA PLATINA
Extensão : 38,187 km

Valores expressos em Reais (R$)
Data Base: 20/09/2017 (Sem desoneração)

**03.03 - Poço de Visita Alvenaria (tubo 0,40m) (H=1,00 / 08 Ud)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 203,899 | 13,02 | 2.654,76 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 10,280 | 1.105,08 | 11.360,22 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 0,960 | 538,49 | 516,95 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 8,040 | 519,15 | 4.173,96 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 2,200 | 430,91 | 948,00 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 55,200 | 89,56 | 4.943,71 |

**Total do Sub-grupo:** 24.597,60

**03.04 - Poço de Visita Alvenaria (tubo 0,60m) (H=1,00 / 11 Ud)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 280,361 | 13,02 | 3.650,30 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 14,135 | 1.105,08 | 15.620,30 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 1,320 | 538,49 | 710,80 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 11,055 | 519,15 | 5.739,20 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 3,025 | 430,91 | 1.303,50 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 75,900 | 89,56 | 6.797,60 |

**Total do Sub-grupo:** 33.821,70

**03.05 - Poço de Visita Alvenaria (tubo 0,80m) (H=1,00 / 04 Ud)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 101,949 | 13,02 | 1.327,37 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 5,140 | 1.105,08 | 5.680,11 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 0,480 | 538,49 | 258,47 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 4,020 | 519,15 | 2.086,98 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 1,100 | 430,91 | 474,00 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 27,600 | 89,56 | 2.471,85 |

**Total do Sub-grupo:** 12.298,78

**03.06 - Poço de Visita Alvenaria (H=1,30 / 05 Ud)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 165,685 | 13,02 | 2.157,21 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 8,353 | 1.105,08 | 9.230,73 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 0,780 | 538,49 | 420,02 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 6,533 | 519,15 | 3.391,60 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 1,375 | 430,91 | 592,50 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 44,850 | 89,56 | 4.016,76 |

**Total do Sub-grupo:** 19.808,82

Prefeitura Municipal S. A. Platina P. FLS. 040 14/06/2018 - 18:27
FLS. Nº 22 PROTOCOLO

Setor : DER/SRNORTE - SUPERINTENDENCIA REG. NORTE
Orçamento : 6354-2/2018
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. Hércio Ximenes - Aparecida Leite Lima
Município(s) : SANTO ANTONIO DA PLATINA
Extensão : 38,187 km

Valores expressos em Reais (R$)
Data Base: 20/09/2017 (Sem desoneração)

**03.07 - Poço de Visita Alvenaria (H=1,80 / 03 Ud)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 137,646 | 13,02 | 1.792,15 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 6,939 | 1.105,08 | 7.668,15 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 0,648 | 538,49 | 348,94 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 5,427 | 519,15 | 2.817,42 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 0,825 | 430,91 | 355,50 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 37,260 | 89,56 | 3.337,00 |

**Total do Sub-grupo:** 16.319,16

**03.08 - Dissipador de Energia com Pedra de Mão Tubo Ø 1,00**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603600 | Alvenaria pedra de mão argamassada | m3 | 26,250 | 295,27 | 7.750,83 |
| 601100 | Apiloamento manual | m3 | 2,100 | 49,64 | 104,24 |
| 605200 | Concreto Fck = 11 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 17,163 | 482,97 | 8.289,21 |
| 600000 | Escavação manual de vala 1a. cat. | m3 | 35,010 | 45,51 | 1.593,30 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 70,500 | 89,56 | 6.313,98 |

**Total do Sub-grupo:** 24.051,56

**Total do Grupo:** 3.052.427,97

**04 - SINALIZAÇÃO**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 822000 | Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente | m2 | 1.171,200 | 25,35 | 29.689,92 |
| 820000 | Placa sinalização c/ película refletiva | m2 | 20,250 | 409,59 | 8.294,19 |
| 821300 | Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m | ud | 54,000 | 574,45 | 31.020,30 |

**Total do Grupo:** 69.004,41

**05 - PAISAGISMO/URBANISMO**

**05.01 - Calçadas e Rampa PNE**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 671,940 | 430,91 | 289.545,66 |
| 891070 | Regularização e compactação manual de passeios | m2 | 13.438,820 | 9,08 | 122.024,48 |

**Total do Sub-grupo:** 411.570,14

**Total do Grupo:** 411.570,14

Prefeitura Municipal FLS. 04 S. A. Platina P
FLS. Nº 27 PROTOCOLO

Setor : DER/SRNORTE - SUPERINTENDENCIA REG. NORTE
Orçamento : 6354-2/2018
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. Hércio Ximenes - Aparecida Leite Lima
Município(s) : SANTO ANTONIO DA PLATINA
Extensão : 38,187 km

Valores expressos em Reais (R$)
Data Base: 20/09/2017 (Sem desoneração)

**06 - LIGANTES BETUMINOSOS**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 589000 | Fornecimento de CAP-50/70 | t | 217,668 | 2.764,44 | 601.730,12 |
| 589190 | Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação | t | 45,824 | 3.165,50 | 145.055,87 |
| 589420 | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C | t | 19,093 | 2.290,48 | 43.732,13 |

| | |
|---|---|
| **Total do grupo:** | 790.518,12 |
| **Total:** | 5.865.411,87 |
| **Mobilização e desmobilização (2,50%):** | 146.635,29 |
| **Total geral do orçamento:** | 6.012.047,16 |

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**
**Nº 0000006976470**
INICIAL
INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal S. A. Platina FLS. 42

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: MAYARA GARCIA MARTINS
Registro Nacional: A133786-6 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

## 2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Documento de identificação: 76968627000100
Contrato: Valor Contrato/Honorários: R$ 0,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 16/05/2018 Data de Início: 16/05/2018 Previsão de término: 16/05/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA C.H.JOAO EVNGELISTA DE MELLO Nº: s/n
Complemento: Bairro: APARECIDINHO III
UF: PR CEP: 86430000 Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.293291500000002 Longitude: -50.08642425000001

## 4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 38.187,35 Unidade: m²

Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Quantidade: 38.187,35 Unidade: m²

Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Quantidade: 38.187,35 Unidade: m²

Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
Quantidade: 38.187,35 Unidade: m²

Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária
Quantidade: 38.187,35 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

## 5. DESCRIÇÃO

C.H. JOÃO EVANGELISTA DE MELLO (APARECIDINHO III)

## 6. VALOR

| | | |
|---|---|---|
| Valor do RRT: | R$ 91,50 | Pago em: 23/05/2018 |
| Total Pago: | R$ 91,50 | |

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: xwYBWb Impresso em: 14/09/2018 às 10:27:20 por: , ip: 186.251.15.11

**RRT SIMPLES**
**Nº 0000006976470**
INICIAL
INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 043

## 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Santo Antônio da Platina, 23 de Maio de 2018
Local Dia Mês Ano

Airton Sérgio Diniz
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 083/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

MAYARA GARCIA MARTINS
CPF: 051.196.529-05

Documento de identificação: 76968627000100

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: xwYBWb Impresso em: 14/09/2018 às 10:27:20 por: , ip: 186.251.15.11

Prefeitura Municipal
FLS.
044
S. A. Platina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ

# MEMORIAL

# DRENAGEM - PAVIMENTAÇÃO

# C.H. JOÃO EVANGELISTA DE MELLO

# (APARECIDINHO III)

MARÇO
2018

Prefeitura Municipal
FLS. 045
S. A. Platina PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4131 – CNPJ 76.968.627/0001-00
Planejamentosap@hotmail.com.br

# MEMORIAL DESCRITIVO
# CADERNO DE ENCARGOS

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DRENAGEM – SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ÁREA URBANA
LOCAL: VIAS PÚBLICAS CONFORME PROJETO URBANÍSTICO
BAIRRO – C.H. JOÃO EVANGELISTA DE MELLO - (APARECIDINHO 3)

## 01 - FINALIDADE:

O presente memorial tem por objetivo a fixação das características gerais da obra, dos materiais e a maneira geral da execução da obra.

## 02 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A execução da obra obedecerá rigorosamente as normas e especificações contidas neste memorial. Todos os materiais a serem empregados na obra serão de primeira qualidade e enquadrando-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.
Os materiais que não satisfazerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do serviço.
Os serviços não aprovados pela Fiscalização ou que apresentarem defeitos de execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da Construtora.
Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento por escrito da Prefeitura Municipal, mesmo que tal modificação possa influir ou não no valor da construção.

## 03 - CARACTERÍSTICAS DA OBRA E DO LOCAL:

A obra está sub-dividida da seguinte forma:
3.1 - Pavimentação Asfaltica, modalidade C.B.U.Q - com espessura de 4,0 cm
Com serviços complementares: meio-fio com sarjeta – meio-fio rebaixado - calçada em concreto, com rampas de acessibilidade universal - cordão em concreto (fincadinha); previstas a sinalização horizontal e vertical em projeto e complementando com plantio de mudas de árvore;

3.2 - Drenagem - a rede de drenagem com galerias de águas pluviais, incluindo bocas de lobo, caixas de ligações, poços de visitas, emissário e dissipador de energia hidráulica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4131 – CNPJ 76.968.627/0001-00
Planejamentosap@hotmail.com.br

Nota: Quantitativos e dados complementares – vide planilhas orçamentárias e projetos.

## RELAÇÃO DE LOCAIS E SERVIÇOS

| ITEM | RUA | TRECHO |
|---|---|---|
| 1 | R. ROBERTO J. GIOVANNETI | R. APARECIDA LEITE LIMA |
| 2 | R. DR. HERCIO XIMENES | R. MAJ. MARCELLINO J. DA COSTA |
| 3 | R. PROFª. MARIA M. COSTA | R. DR. HERCIO XIMENES |
| 4 | R. JOSÉ ALVES DOS REIS | R. MAJ. MARCELLINO J. DA COSTA |
| 5 | R. BENEDITO REGAZZO | R. MAJ. MARCELLINO J. DA COSTA |
| 6 | R. JOAQUIM NAIR VIANA | R. MAJ. MARCELLINO J. DA COSTA |
| 7 | R. PRACINHA O. DE ALMEIDA | R. MAJ. MARCELLINO J. DA COSTA |
| 8 | R. DIRCE CERQUEIRA ALVES | R. MAJ. MARCELLINO J. DA COSTA |
| 9 | R. ANTONIO CAPORRINO | R. MAJ. MARCELLINO J. DA COSTA |
| 10 | R. JOAQUIM G. CARNEIRO | R. MAJ. MARCELLINO J. DA COSTA |
| 11 | R. MARIA AMÉLIA DE JESUS | R. MAJ. MARCELLINO J. DA COSTA |
| 12 | R. DORALÍCIO LIMA | R. MAJ. MARCELLINO J. DA COSTA |
| 13 | R. APARECIDA LEITE LIMA | R. MAJ. MARCELLINO J. DA COSTA |
| 14 | R. MAJ. JOAQUIM C.L.SOBRINHO | R. APARECIDA LEITE LIMA |
| 15 | R. MAJ. MARCELLINO J. COSTA | R. APARECIDA LEITE LIMA |

**04** - INSTALAÇÃO DA OBRA:
Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo os equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, compreendendo escavações e remoções, instalação de canteiro de obra, considerando barracão com escritório e demais ambientes assim como, instalações provisórias de água e energia elétrica.

Prefeitura Municipal FLS. 047 S. A. Platina P

**A CONTRATADA deverá instalar em local visível a placa (chapa metálica) do programa conforme modelo a ser fornecido pelo órgão gerenciador;**

Os serviços de escavação, terraplanagem, aterro, reaterro, compactação, preparo da base em brita graduada, imprimação, pintura, aplicação das etapas da pavimentação C.B.U.Q., fornecimento de tubos de concreto, acessórios necessários para a rede de drenagem, serviços e materiais de paisagismo, interligação de rede de drenagem ficarão a cargo da CONTRATADA.

Feita a movimentação de terra (quando necessária) que proporcione condições de locação da obra (pavimentação e/ou drenagem) será procedida pela CONTRATADA os serviços que deverão obedecer rigorosamente às especificações do projeto. A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento e ou nivelamento.

## 05 - REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Nas vias contempladas no projeto e que já estão consolidadas com revestimento primário (cascalho compactado). Será removida uma camada superficial que compõe a pista de rolamento das vias - trata-se de retirada do revestimento primário.

## 06 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

No projeto está previsto que o subleito será formado especificamente pelo solo natural, ou, onde necessário será executado com solo importado para formar uma camada regular antecedendo a execução da base com brita de bica corrida.

**Regularização** do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem (corte e aterro), conferindo-lhes condições adequadas em termos geométricos e de compactação.

A superfície do Subleito é a camada que constitui a fundação **do pavimento e das sarjetas e meio-fios**, sobre o qual será assentado o pavimento projetado, devendo, portanto, suportar os esforços decorrentes do tráfego. A largura do subleito está delimitada até o meio-fio face interna junto ao passeio.

Nota: na estatística para obtenção dos quantitativos está considerado para cada seção transversal e respectivo trecho de cada via a largura do subleito conforme descrito acima.

O equipamento básico para a execução da regularização do subleito compreende as seguintes unidades:

A) Motoniveladora pesada, equipada com escarificador;
B) Caminhão-tanque irrigador;

Prefeitura Municipal
FLS. 048
S. A. Platina PR

C) Rolos compactadores ou compactação mecânica para pequenas áreas;

Para execução dos serviços de pulverização e homogeneização dos materiais secos, seguirão os seguintes passos:

A) O material espalhado será pulverizado e homogeneizado, mediante ação da motoniveladora ou manualmente para pequenas áreas de intervenção;
B) Estas operações deverão prosseguir até que o material apresente-se visualmente homogêneo e isento de grumos ou torrões.

Para execução de correção e homogeneização do teor de umidade, seguirão os seguintes passos:

A) O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do subleito, para efeito de compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta um ISC no mínimo ou igual ao ISC de projeto, adotado para o subleito;

B) Caso o teor de umidade apresente-se abaixo do limite mínimo especificado, proceder-se-á ao umedecimento da camada, através de caminhão-tanque irrigador. Se, por outro lado, o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, o material será aerado, mediante ação conjunta da grade de disco e da motoniveladora, ou no caso em tela, através de ação manual;

A compactação do subleito seguirá os seguintes passos:

A) Concluída a correção da umidade, a camada será conformada pela ação da motoniveladora ou equipamento de menor porte, e em seguida liberada para a compactação;
B) O equipamento de compactação utilizado deverá ser compatível com o tipo de material e as condições de densificação pretendidas para a regularização do subleito;
C) A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberta, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente comprimida, ou no caso em tela, de forma homogênea;
D) O grau de compactação mínimo a ser atingido será de 100%, em relação a massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio de compactação adotada como referência – Proctor Normal
E) A relação entre o número de coberturas do equipamento de compactação utilizado e o grau de compactação para cada tipo de material empregado

Prefeitura Municipal S. A. Platina P. FLS. 049

na regularização do sub leito, deverá ser obtida experimentalmente na pista, ou no caso em tela, nos locais de intervenção;

Para execução do acabamento, seguirão os seguintes passos:

A) O acabamento será executado pela ação conjunta da motoniveladora e do rolo de pneus, no caso em tela, será realizado através de compactador mecânico manual;
B) A motoniveladora atuará exclusivamente em operação de corte, sendo vedada a correção de depressões por adição de materiais
C) As pequenas depressões e saliências resultantes da atuação de rolo pé-de-carneiro de pata curta, poderão ser toleradas, desde que o material não se apresente solto sob a forma de lamelas
D) Em complementação às operações de acabamento, deverá ser procedida a remoção das "leiras" que se formam lateralmente à pista acabada, como resultado da conformação da superfície da regularização do sub leito. Esta remoção poderá ser feita pela ação da motoniveladora (nos casos de seção em aterros) ou de pá-carregadeira e caminhões basculantes (nos casos de seção em corte). Neste último caso o material removido poderá ser depositado em áreas próximas aos pontos de passagem, de forma a não prejudicar o escoamento das águas superficiais. Deverá ser evitada a liberação da regularização do subleito ao tráfego usuário, face à possibilitar do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob as condições climáticas.

## 07 – BASE – BRITA - BICA CORRIDA - PAVIMENTAÇÃO

Bica corrida é a camada de base composta por produtos resultantes de britagem primária de rocha sã, que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação.

A camada de base de bica corrida deve ser executada com materiais que atendam aos seguintes requisitos:

•Os agregados utilizados obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.
•Desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles, conforme NBR NM 51, inferior a 50%.
•Equivalente de areia do agregado miúdo, conforme NBR 12052, superior a 55%.

Prefeitura Municipal FLS. 050 S. A. Platina Pr.

•Índice de forma superior a 0,5 e porcentagem de partículas lamelares inferior a 10% conforme NBR 6954.
•A perda no ensaio de durabilidade, conforme DNER ME089, em cinco ciclos, com solução de sulfatode sódio, deve ser inferior a 20%, e com sulfato de magnésio inferior a 30%.

A superfície a receber a camada de base de bica corrida deve estar perfeitamente limpa, isenta de pó, lama e demais agentes prejudiciais além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.
Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da bica corrida. A definição da espessura do material solto deve ser obtida a partir da observação criteriosa de panos experimentais previamente executados. Após a compactação, essa espessura deve permitir a obtenção da espessura definida em projeto.

Deve ser conferida especial atenção às etapas referente à descarga, ao espalhamento e à homogeneização da umidade da bica corrida, de modo minimizar a segregação. O espalhamento da bica corrida deve ser efetuado pela ação da motoniveladora, podendo opcionalmente ser utilizado o
distribuidor de agregados a critério da empresa executante.

A espessura da camada individual acabada deve situar-se com 15 cm.

Quando se desejar executar camadas de sub-base ou bases de maior espessura, os serviços devem ser executados em mais de uma camada, respeitando os limites mínimos e máximos definitivos.

Concluído o espalhamento da bica corrida, devem serexecutadas a operação de incorporação de água à camada pela ação do caminhãotanque distribuidor de água e a de revolvimento e homogeneização com a energia modificada. Tendo em vista a importância das condições de densificação da bica corrida, recomenda-se a execução de panos experimentais, coma finalidade de definir os tipos de equipamento de compactação e a seqüência executiva mais apropriada, para alcançar o grau de compactação especificado. Este procedimento deve ser repetido no caso de mudança no projeto da faixa granulométrica adotada.

A energia de compactação a ser adotada como referência para a execução da brita graduada deve ser a modificada, que deve ser adotada na determinação conforme a NBR 7182. O teor de umidade da brita graduada, imediatamente antes da compactação, deve estar compreendido no intervalo de -2% a +1%
em relação à umidade ótima obtida de compactação. A compactação da bica corrida deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos e de rolos pneumáticos de pressão regulável

Nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo das bordas para eixo, e nas curvas,partindo da borda interna para a borda externa. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente compactada. Durante a

Prefeitura Municipal FLS. 051 S. A. Platina P.

compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego decaminho-tanque distribuidor de água.

As manobras do equipamento de compactação que impliquem variações direcionais prejudiciais devem se processar fora da área de compactação. A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio de compactação NBR 7182, na energia modificada. O número de passadas para obtenção do
grau de compactação exigido será definido em função dos resultados obtidos nos panos experimentais.

## 08 – PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPRIMAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO

### 8.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO: EMULSÃO RR1C - PAVIMENTAÇÃO

8.1.1 - Para as áreas de pavimentação, após o preparo da base de bica corrida será executada a pintura de ligação para posterior execução da imprimação. A pintura de ligação será executada com emulsão RR1C. Nota: este procedimento se faz necessário por ocasião de haver um tempo prolongado entre preparo da base e a efetiva execução da camada de revestimento asfáltico.

Na planilha orçamentária a área de pintura de ligação está correspondente tão somente para a área de recape asfáltico.

### 8.2 – IMPRIMAÇÃO

01 – GENERALIDADES:
Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, inclusive com a pintura de ligação, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, por exemplo, pela denominada camada de rolamento ou simplesmente "capa", objetivando:

A) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado.
B) Promover condições de aderência entre a base e o revestimento.
C) Impermeabilizar a base.

02 – MATERIAIS:

A escolha do material betuminoso adequado foi feita em função da textura do material de base.A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24

Prefeitura Municipal FLS. 052 S. A. Platina PR



horas, devendo ser determinada experimentalmente no canteiro de obra. A taxa de aplicação será de 1,2 l/m$^2$.

03 – EQUIPAMENTO:

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferências, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

04 – EXECUÇÃO:

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura de sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se a seguir, o asfalto diluído, na temperatura compatível, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C. ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura viscosidade.

Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos. Saybolf-Furo, para asfaltos diluídos.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimada ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, no ponto inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve ser encontrar levemente úmida.

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR. FLS. 053

05 – CONTROLE:
05.1 – CONTROLE DE QUALIDADE

O controle para asfaltos diluídos constará de:
1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra
1 ensaio de ponto de fulgor, para cada 100t.
1 ensaio de destilação, para cada 100t.

05.2 – CONTROLE DE TEMPERATURA
A temperatura de aplicação deve ser a estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.

05.3 – CONTROLE DE QUALIDADE
Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso.
Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se que seja feito por um dos modos seguintes:

A) Coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos, por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado.
B) Utilização de uma régua de madeira, pintadas e graduada, que possa dar diretamente pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

NOTA: 1) A imprimação será realizada em todos os locais em que houver intervenção na base do pavimento. Verificar planilha orçamentária.

## 8.3 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q. PAVIMENTAÇÃO (ESPESSURA 4CM)

**GENERALIDADES:**
Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente. Sobre a base (com imprimação), a mistura será espalhada, de modo apresentar, quando comprimida, a espessura média do projeto, de 4 cm para pavimentação.

**MATERIAIS:**
**MATERIAL BETUMINOSO**

Prefeitura Municipal FLS. 054 S. A. Platina PR

Deverá ser empregado o cimento asfáltico de petróleo

**AGREGADOS**

Agregado Graúdo

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, seixo rolado, britado ou não, ou outro material indicado nas especificações complementares e previamente aprovado pela fiscalização. O agregado graúdo deve-se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12% em ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadre na expressão:

$$l + g > 6e$$

Onde l = maior dimensão de grão;

g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;

e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido no grão.

Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$$l + 1{,}25g > 6e$$

onde g, a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão. A porcentagem de grãos de forma defeituosa não pode ultrapassar 20%.

No caso do emprego de escória, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 kg / m3

**Agregado Miúdo**

O agregado miúdo será areia e pó-de-pedra. Suas partículas deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%;

**COMPOSIÇÃO DA MISTURA:**

A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

| PENEIRAS | PORCENTAGEM PASSANDO, EM PESO |
|---|---|

Prefeitura Municipal
FLS.
055
S. A. Platina



| | Mm | A | B | C |
|---|---|---|---|---|
| 2" | 50,8 | 100 | - | - |
| 1 ½" | 38,1 | 95-100 | 100 | - |
| 1" | 25,4 | 75-100 | 95-100 | - |
| ¾" | 19,1 | 60-90 | 80-100 | 100 |
| ½" | 12,7 | - | - | 85-100 |
| 3/8" | 9,5 | 35-65 | 45-80 | 75-100 |
| n.º 4 | 4,8 | 25-50 | 28-60 | 50-85 |
| n.º 10 | 2,0 | 20-40 | 20-45 | 30-75 |
| n.º 40 | 0,42 | 10-30 | 20-32 | 15-40 |
| n.º 80 | 0,18 | 5-20 | 8-20 | 8-30 |
| n.º 200 | 0,074 | 1-8 | 3-80 | 5-10 |

Betume solúvel no cS2 (1)%

4,0 – 7,0 – na camada de ligação (Blinder)
4,5 – 7,5 – na camada de ligação e rolamento
4,5 – 9,0 – nas camadas de rolamento

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.
A curva granulométrica, indicada no projeto, deverá apresentar as seguintes tolerâncias:

| PENEIRAS | Mm | % PASSANDO, EM PESO |
|---|---|---|
| 3/8" – 1 ½" | 9,5 – 38,00 | +7 |
| n.º 40 – n.º 4 | 0,42 – 0,48 | +5 |
| n.º 80 | 0,18 | +3 |
| n.º 200 | 0,074 | +2 |

Deverá ser adotado o Método Marshall para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os seguintes valores:

| | CAMADA DE ROLAMENTO | CAMADA DE LIGAÇÃO (BINDER) |
|---|---|---|

Prefeitura Municipal FLS. 056 S. A. Platina Pr.

| | | |
|---|---|---|
| Porcentagem de vazios<br>Relação betume / vazios<br>Estabilidade mínima | 3 a 5<br>75 – 82<br>350 kg (75 golpes)<br>250 kg (50 golpes)<br>8 - 18 | 4 a 6<br>65 – 72<br>350 kg (75 golpes)<br>250 kg (50 golpes)<br>8 – 18 |

## ACABADORA

O acabamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de acabadora, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. A acabadora deverá ser equipada com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. A acabadora deverá ser equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

## EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

## CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte de concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru e fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

## EXECUÇÃO:

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a de revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico de petróleo deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade.

A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.

Prefeitura Municipal FLS. 057 S. A. Platina P.

Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

## PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, do tipo gravimétrica.

## TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.
Quando necessário para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

## DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar de 10°C, e com tempo não chuvoso.
A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já especificado.Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual do concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade de Saybolt-Furol, de 140 + 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 + ou – 5, para o alcatrão.Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada medida que a mistura for sendo compactada, e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

## ABERTURA AO TRÂNSITO

Prefeitura Municipal
FLS. 058
S. A. Platina PR

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o completo resfriamento.

**CONTROLE DE ESPESSURA**

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de 1 até 10% da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

**CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE**

Durante a execução deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superficie de revestimento com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 0,90 m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superficie, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com quaisquer das réguas.

**NOTA: RECAPE ASFALTICO** – Para as áreas (vias) contempladas com recape asfáltico a espessura do revestimento asfáltico também é de 4,0 cm, similar em todos os procedimentos ao da pavimentação asfáltica.

## 9 - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

### 9. 01 – OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo definir e orientar a execução de drenagem pluvial urbana. O Projeto de Rede de Drenagem contempla todas as vias a serem pavimentadas e recapeadas formando um único conjunto.

### 9.02 – DEFINIÇÃO

A drenagem pluvial urbana consiste em um sistema de coleta e remoção das águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas, reconduzindo-as através de uma rede coletora ao local adequado, seja este um rio, fundo de vale ou outra rede de maior capacidade, onde seu direcionamento não cause erosão, desbarrancamentos, inundações ou quaisquer outros danos às áreas adjacentes.

Os dispositivos de captação e direcionamento constituintes do sistema de drenagem pluvial urbana são os seguintes:

- **Bocas de lobo**: são dispositivos executados junto aos meios-fios com sarjeta, para captar as águas pluviais, conduzindo-as à rede coletora. Podem ser executadas bocas de lobo simples ou duplas, em função da vazão de chegada das águas ao ponto de captação. São constituídas por

Prefeitura Municipal FLS. 059 S. A. Platina PR

uma caixa em alvenaria e concreto conforme projeto apresentado. O bocal de entrada é de concreto pré-moldado e a caixa de recepção possui uma tampa em concreto armado para dar acesso para manutenção;

- Nota: Neste projeto está previsto o dispositivo denominado de Boca de Leão - conforme projeto em anexo.

- **Poços de visita**: dispositivos cuja função é permitir a inspeção, limpeza e desobstrução da rede coletora. Devem ser executados sempre que houver mudança de direção da mesma, cruzamentos de ruas, a montante da rede e em trechos longos sem inspeção. Podem ser executados com queda interna para controlar a declividade da rede sendo constituído por uma caixa, tipo ligação, executados em alvenaria e concreto armado, com uma chaminé acoplada **(com tubulação em concreto armado).** A tampa será de ferro fundido e, assentada no nível do pavimento acabado.

- **Caixa de Ligação**: dispositivo para ligação entre uma Boca de Lobo e a rede coletora. A execução das caixas de ligação é composta de alvenaria e concreto. Vide projeto
- **Rede coletora**: a rede coletora é responsável pela condução das águas pluviais. É constituída por tubos de seção circular. As condições de utilização normalmente consideradas para os tubos são as seguintes:
  1ª) Tubos de concreto com armadura simples para tubulação, desde que em regiões submetidas a tráfego leve;
  2ª) Tubos de concreto com armadura dupla para tubulação para tráfego médio e pesado atendendo especificações da ABNT;

  **Emissário**: trata-se de trecho da rede de drenagem sem pontos de captação e tem a finalidade de interligar a rede coletora com o ponto de descarga/lançamento.

- **Bueiro – Boca com Saída**: Padrão DER PR. Trata-se de dispositivo em concreto para proteção da tubulação de concreto e da saia do talude.
  Nota: Utilizado em casos especiais.

- **Dissipador de Energia (Hidráulica):** Trata-se de dispositivo em concreto armado e alvenaria visando à quebra de energia hidráulica advinda dos emissários e da rede coletora, evitando assim, erosões nos pontos de lançamentos.

9. 03 – MATERIAIS

Os dispositivos executados em alvenaria deverão utilizar tijolos maciços, requeimados, de categoria "c", atendendo ao disposto na norma NBR 7.170 da ABNT.

Prefeitura Municipal FLS. 060 S. Platina PR

O concreto utilizado nos dispositivos deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão simples, aos 28 dias, de 20 Mpa.
O concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6.118 e NBR 7.187 da ABNT.
O material utilizado no tampão de ferro utilizado nos poços de queda deverá atender ao disposto na NBR 6598 da ABNT.

9.04 – EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para a execução satisfatória dos serviços.
Os equipamentos básicos para a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana compreendem:

- Betoneira, depósito de água, carrinho de concretagem, vibrador mecânico e ferramentas manuais próprias dos serviços de carpintaria e acabamento.

## 9.05 – EXECUÇÃO – ESCAVAÇÃO E INSTALAÇÃO

A execução da rede de drenagem e serviços complementares compreende as seguintes etapas:

- Locação da obra, de acordo com os elementos especificados no projeto;
- **Escavação das trincheiras** necessárias à instalação da linha de tubos, devendo ser prevista uma largura suficiente para o trabalho manual. Os seguintes aspectos deverão ser observados:
  1) A escavação será executada de forma a garantir a segurança dos operários envolvidos;
  2) Deverá ser prevista a segurança do trabalhador conforme disposição normativa atendendo a legislação vigente.
- Após a instalação da tubulação será realizado o rejuntamento dos tubos internamente (porção inferior) e externamente (porção superior), com argamassa de cimento e areia, traço 1:3
- 
- Execução do reaterro e apiloamento mecânico - em média será executado em 70% do volume escavado e para os 30% restantes será considerado reaterro sem apiloamento.

  Será executado, preferencialmente com o próprio material escavado (excluindo o material da base), desde que de boa qualidade. Caso não seja, importar material previamente selecionado e aprovado pela Fiscalização. A compactação do material

Prefeitura Municipal S. A. Platina Pr. FLS. 061

de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de no máximo 15 cm de espessura, por meio de "sapos mecânicos", placas vibratórias ou soquetes manuais. O equipamento utilizado deverá ser compatível com o espaço previsto no projeto-tipo entre a linha do bueiro e as paredes escavadas. Especial atenção deverá ser dada a compactação junto às paredes dos tubos. Para o reaterro, recomenda-se a compactação até atingir uma espessura mínima de 60 cm acima da geratriz superior da linha da tubulação.

- NOTA: Está previsto escavações nas seguintes categorias: 1ª Categoria ; 2ª Categoria e 3ª Categoria. Cada qual com utilização de equipamentos específicos para a execução dos serviços. Para os trechos que possuem em comum as três categorias será necessário a importação parcial de material a ser empregado no aterro da rede de drenagem.

## 10 - MEIOS-FIOS E SARJETAS E CORDÃO EM CONCRETO (FINCADINHA) - (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)

10. 01 – OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo definir e orientar a execução de meio-fio de concreto com sarjeta em conjunto. Para os locais de entrada de veículos e de rampas de acessibilidade será executado cada trecho (em média de 3,00 m por unidade habitacional para as entradas de veículos) com meio fio rebaixado.

Nota: Para as rampas está previsto um comprimento de 5,10 metros. – Vide notas de projetos para o local de implantação das rampas. Confirmar a localização com antecedência com a FISCALIZAÇÃO da obra.

10.02 – DEFINIÇÃO

A) Meio-fio com sarjeta é o dispositivo posicionado lateralmente aos pavimentos com o duplo objetivo de direcionar fisicamente o tráfego atuante e conduzir as águas precipitadas sobre a pista e passeios para bocas de lobo, caixas coletoras ou descidas d'água em aterros.

B) **Cordão em concreto** - para proteção do pavimento para os locais com prolongamento da via sem previsão de pavimentação de imediato será executado uma barreira - peças em concreto - fincadas no solo e com o topo coincidente com a superfície do pavimento executado.

10.03 – MATERIAIS

- Cimento: "Recebimento e Aceitação de Cimento Portland de Alto Forno";

Prefeitura Municipal FLS. 062 S. A. Platina PR

- Agregado Miúdo: "Agregado Miúdo para Concreto de Cimento";
- Agregado Graúdo: "Agregado Graúdo para Concreto de Cimento";
- Água: "Água para Concreto";
- Concreto: "Concreto e Argamassas";
- Aço: "Armaduras para Concreto Armado";
- Formas: "Forma e Cimbres".
-

O concreto utilizado deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão, aos 28 dias, de 15 Mpa. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6.118 e NBR 7.187 da ABNT.

10.04 – EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para a execução dos meios-fios de concreto, compreendendo:

- Betoneira, caminhão pipa, vibrador mecânico, carrinho de concretagem e ferramentas manuais próprias dos serviços de carpintaria e acabamento.

10.05 – EXECUÇÃO

10. 05.1 – MEIOS-FIOS COM SARJETA DE CONCRETO– VIDE PROJETO

O processo executivo considerado como básico envolve a moldagem "in loco" dos meios-fios com sarjeta de concreto, de acordo com as seguintes etapas:

**a)** Escavação da porção anexa ao bordo do pavimento;
**b)** Instalação das guias e formas de madeira. As guias devem estar espaçadas de 2 m. Esse espaçamento deverá ser reduzido nos trechos em curva, para permitir melhor concordância. As guias e as formas deverão ser convenientemente travadas, de modo a impedir seu deslocamento e assegurar o bom acabamento;
**c)** Umedecimento das guias de madeira e do solo, na área de apoio do meio-fio;
**d)** Lançamento e vibração do concreto;
**e)** Retirada das guias e das formas laterais;
**f)** Preenchimento das juntas com argamassa cimento e areia no traço 1:4;
**g)** Execução das juntas de dilatação, a intervalo de 12 m.

## 11– URBANISMO DO PASSEIO

### 01 - CALÇADAS

Prefeitura Municipal
FLS. 063
S. A. Platina PR



Consistirá na execução de calçadas em concreto simples, com espessura de 5 cm, executada paralela ao meio fio, separadas por juntas de dilatação, sobre o solo devidamente apiloado, nos locais indicados no projeto.

Além do aspecto urbanístico, a execução de calçamento tem por objetivo a melhoria da drenagem superficial, o combate à erosão do pavimento, bem como evitar o tombamento do meio fio.

Nos locais de implantação de rampas a calçada será abrangida por uma área adequada à movimentação dos portadores de necessidades especiais.

**NOTA: Muro de arrimo:** Está previsto a execução de muro de arrimo nos locais em que há necessidade de adequação de níveis para implantação das calçadas, conjugado com corte e aterro conforme previsto em projeto e considerado na planilha orçamentária.

**02 - RAMPAS – NBR 9050/1994**

Nas esquinas serão executadas rampas para portadores de necessidades especiais, em lastro de concreto simples e complementos com placas especiais (tátil) conforme especificações da NBR 9050/1994, com inclinações conforme projeto, em locais demarcados em projeto.

## 12- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL -

O objetivo principal na execução da sinalização horizontal é organizar o fluxo de veículos e pedestres, proporcionando maior disciplina nos deslocamentos, em complementação à função de regulamentação dada pela sinalização vertical, portanto, estão contempladas no projeto: faixa para travessia de pedestres nos cruzamentos complementadas com faixas de segurança e faixas separadoras de tráfego.

A pintura será em cores BRANCA E AMARELA (quando for o caso) para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica com microesferas refletivas, aplicado por processo manual ou "spray" com equipamento apropriado. As características qualitativas e quantitativas das tintas branca e amarela deverão atender os limites especificados pela norma EB-2162 da ABNT.

As demarcações deverão ser precedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcação executados sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleos.

Prefeitura Municipal FLS. 064 S. A. Platina PR

## 13 – SINALIZAÇÃO VERTICAL

Conforme o Anexo II da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que aprovou o CBT – Código Brasileiro de Trânsito, tem-se:

### 13.1 – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA

Dimensão:
Regulamentação: Círculo de 0,50 m de diâmetro
Octógno de 0,25 de lado
Triângulo eqüilátero de 0,75 de lado
Advertência: Quadrado de 0,50 de lado

Especificações:
Chapa de aço 1010/1020, bitola 18, galvanizada, fabricada de acordo com o disposto na NBR – 11904 – da ABNT.
Tratamento:
Após o corte e furação a chapa deverá ser desengraxada, decapada e fosfatizada, recebendo "primer" anti-oxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa.

Característica do símbolo:
Dimensão: Regulamentação:
a) Círculo: com diâmetro de 0,50 m; orla interna com 0,05m e tarja de proibição com 0,05m.
b) Triângulo: lado com 0,75m; orla com 0,10m e;
c) Octógono: lado com 0,25m; orla externa com 0,01m e interna com 0,02m
Advertência: Quadrado com lado de 0,50 m e orla externa com 0,01 e interna com 0,02m.

Características das cores:
Regulamentação: Círculo: fundo branca, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preta e letras preta.
Triângulo: fundo branca, tarja vermelha e;
Octógno: fundo vermelha e legenda branca – Orla externa branca e interna vermelha
Advertência: Quadrado: fundo amarela, símbolo/legenda preta, orla externa amarela e interna preta.
Sistema de fixação: através de dois parafusos de cabeça sextavada, zincado eletroliticamente, diâmetro de 8mm, comprimento de 75mm, dotado de porca e duas arruelas também zincadas eletrolicamente.

Prefeitura Municipal
FLS. 065
S. A. Platina P.

13.2 - POSTE DE SUPORTE

Tubo metálico – aço 1010/1020, com seção circular, espessura de parede de 2mm (dois milímetros), diâmetro de 2" e comprimento de 3m, com sistema antigiro constituído por aletas metálicas fixadas a 30cm da base do poste.
Tratamento: após corte e furação o poste deverá ser zincado a fogo.
Fixação: em sapata de concreto – moldada no local.

**OBSERVAÇÃO:** Durante a implantação da sinalização horizontal e vertical serão atendidas as normas e procedimentos de segurança preconizados pelo DETRAN/PR.

**14 - LIMPEZA DA OBRA:** A obra deverá ser rigorosamente entregue limpa, sem entulhos e detritos nas dependências internas e externas.

**15 - ENSAIOS NECESSÁRIOS:** A empresa contratada deverá ser responsável pela execução dos ensaios e disponibilizar para a fiscalização os resultados obtidos através de documento devidamente assinado por profissional qualificado para a certificação dos ensaios.

1) Sub-base e base (quando for o caso)

-Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
-Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

-CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

2) Imprimação e pintura de ligação

-Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;

3) Revestimento em CBUQ

-Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;

-Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) –

Prefeitura Municipal S. A. Platina Pr FLS. 066

CBUQ - mínimo uma amostra para cada trecho (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).

- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05).

## 16. RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços pela Contratada, objetos deste Plano de Trabalho, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após, efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pelo município e o órgão gerenciador do convênio através de Termo de Recebimento Provisório, emitido juntamente com a última medição.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", ou a data estipulada no contrato, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, o município entrará na posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal das obras realizadas.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

## 17 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá observar as seguintes considerações quando for o caso:**

**Equipamentos de Proteção Individual**

Prefeitura Municipal
FLS. 067
S. A. Platina PR



Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos obedecendo as disposições da Norma Regulamentadora NR-18:

**Equipamentos para proteção da cabeça**

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão pôr projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como pôr radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

**Equipamentos para Proteção Auditiva**

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

**Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.**

- **Luvas e mangas de proteção**: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

**Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas**

- **Botas de borracha ou de PVC**: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro**: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

**Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.**

- **Cintos de Segurança**: para trabalhos em que haja risco de queda.

**Equipamentos para proteção respiratória**

Prefeitura Municipal FLS. 068 Santo Antônio da Platina

- **Respiradores contra poeira**: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- **Máscaras para jato de areia**: para trabalhos de limpeza pôr abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico**: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

**Equipamentos para proteção do tronco**

**Avental de raspa**: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

A empresa deverá verificar no local as condições de execução dos projetos e deste memorial e não poderá alegar, durante a obra, o desconhecimento das dificuldades de execução dos serviços.

Todo o material deverá ser novo e de 1ª qualidade, rigorosamente de acordo com as especificações de edital e memorial descritivo. A empresa deverá vistoriar minuciosamente o local para verificação das condições de trabalho e execução.

Santo Antonio da Platina, 28 de Fevereiro de 2018

RODRIGO AUGUSTO CARVALHO
Engenheiro Civil
CREA-PR 145227/D

MAYARA GARCIA MARTINS
Arquiteta e Urbanista
CAU: A 133786-6

Município : Santo Antônio da Platina

Trecho : Rua Dr. Hércio Ximenes à Aparecida Leite Lima

## CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Elaborado em : 20/06/2018

### CRONOGRAMA FÍSICO ( % )

| GRUPO DE SERVIÇO | A REALIZAR | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 | 270 | 300 | 330 | 360 | 390 | 420 |
| Licitação/Contratação | 50 | 50 | | | | | | | | | | | | |
| Terraplenagem | | | 30 | 20 | 20 | 20 | 10 | | | | | | | |
| Pavimentação | | | | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 20 | 10 | |
| Drenagem e Obras Arte Correntes | | | 15 | 15 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | | | |
| Sinalização | | | | | | | | | | | | 20 | 40 | 40 |
| Paisagismo/Urbanismo | | | | | | | | | | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| Ligantes Betuminosos | | | | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 20 | 10 | |
| Mobilização e Desmobilização | | | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | |

### CRONOGRAMA FINANCEIRO ( R$ )

| PARTICIPAÇÃO | | A REALIZAR | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 | 270 | 300 | 330 | 360 | 390 | 420 |
| Município | Parcial | | | 23.871,70 | 24.278,75 | 27.983,53 | 27.983,53 | 27.657,45 | 27.331,32 | 27.331,32 | 31.446,95 | 31.446,95 | 28.210,80 | 17.564,89 | 5.495,79 |
| | Acumulado | | | 23.871,70 | 48.150,45 | 76.133,98 | 104.117,51 | 131.774,96 | 159.106,29 | 186.437,61 | 217.884,57 | 249.331,52 | 277.542,32 | 295.107,21 | 300.603,00 |
| Estado | Parcial | | | 453.559,70 | 461.293,80 | 531.686,11 | 531.686,11 | 525.489,82 | 519.293,55 | 519.293,55 | 597.491,92 | 597.491,92 | 536.004,74 | 333.732,96 | 104.420,00 |
| | Acumulado | | | 453.559,70 | 914.853,50 | 1.446.539,61 | 1.978.225,71 | 2.503.715,53 | 3.023.009,08 | 3.542.302,63 | 4.139.794,54 | 4.737.286,46 | 5.273.291,20 | 5.607.024,16 | 5.711.444,16 |
| Total | Parcial | | | 477.431,40 | 485.572,54 | 559.669,64 | 559.669,64 | 553.147,27 | 546.624,87 | 546.624,87 | 628.938,87 | 628.938,87 | 564.215,53 | 351.297,86 | 109.915,79 |
| | Acumulado | | | 477.431,40 | 963.003,95 | 1.522.673,59 | 2.082.343,23 | 2.635.490,50 | 3.182.115,37 | 3.728.740,24 | 4.357.679,11 | 4.986.617,98 | 5.550.833,51 | 5.902.131,37 | 6.012.047,16 |

* A contrapartida do município, se dará em forma de dotação orçamentária

Eng. Rodrigo Augusto Carvalho
CREA-PR 145227/D

Arq. Mayara Garcia Martins
CAU/PR - A133786-6

Prefeitura Municipal S. A. Platina FLS. 069



14/09/2018 10:00

Prefeitura Municipal
FLS.
020
S. A. Platina Pr

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA TÉCNICA – COORD. DE CUSTO E ORÇAMENTO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**DE: DER/DT/COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO**

**PARA: SEIL/DFIL**

**ASSUNTO: ORÇAMENTO**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

**TRECHO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DR. HÉRCIO XIMENES – APARECIDA LEITE LIMA**

Encaminhamos anexo o Orçamento referente a Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. Hércio Ximenes – Aparecida Leite Lima, no município de Santo Antônio da Platina, no valor de R$6.012.047,16 data-base Setembro/2017 (Sem Desoneração). BDI em anexo. O orçamento foi elaborado conforme quadro de quantidades e quadro de DMT elaborados pela Prefeitura. As referidas planilhas foram adequadas à Metodologia de Cálculo de Orçamentos do DER/PR.

Atenciosamente,

Em, 14 de junho de 2018.

Eng. Alfredo dos Santos
Coordenador de Custo e Orçamento - DT/CCO

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230-902 - Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41)3 304-8326 Fax: (41) 3304-8174
e-mail: asantos@pr.gov.br
www.pr.gov.br/transportes

Prefeitura Municipal
Fls 071
Santo Antônio da Platina PR

Setor : DER/SRNORTE - SUPERINTENDENCIA REG. NORTE
Orçamento : 6354-2/2018
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. Hércio Ximenes - Aparecida Leite Lima
Município(s) : SANTO ANTONIO DA PLATINA
Extensão : 38,187 km

Valores expressos em Reais (R$)

Data Base: 20/09/2017 (Sem desoneração)

| Descrição do grupo | Total do grupo | Preço/km |
|---|---|---|
| TERRAPLENAGEM | 65.223,99 | 1.708,01 |
| PAVIMENTAÇÃO | 1.476.667,24 | 38.669,37 |
| DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES | 3.052.427,97 | 79.933,69 |
| SINALIZAÇÃO | 69.004,41 | 1.807,01 |
| PAISAGISMO/URBANISMO | 411.570,14 | 10.777,75 |
| LIGANTES BETUMINOSOS | 790.518,12 | 20.701,23 |
| Mobilização e desmobilização (2,50%) | 146.635,29 | 3.839,92 |
| Total geral | 6.012.047,16 | 157.436,98 |

Prefeitura Municipal Platina PLS 072

Setor : DER/SRNORTE - SUPERINTENDENCIA REG. NORTE
Orçamento : 6354-2/2018
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. Hércio Ximenes - Aparecida Leite Lima
Município(s) : SANTO ANTONIO DA PLATINA
Extensão : 38,187 km

Valores expressos em Reais (R$)

Data Base: 20/09/2017 (Sem desoneração)

**01 - TERRAPLENAGEM**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 420200 | Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m | m3 | 7.637,470 | 8,54 | 65.223,99 |

Total do Grupo: 65.223,99

**02 - PAVIMENTAÇÃO**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 530200 | Bica corrida | m3 | 5.728,100 | 111,08 | 636.277,34 |
| 570000 | C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) | t | 3.818,740 | 179,87 | 686.876,76 |
| 560150 | Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão | m2 | 38.187,350 | 0,70 | 26.731,14 |
| 561100 | Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão | m2 | 38.187,350 | 0,29 | 11.074,33 |
| 511100 | Regularização compac.subleito 100% PN (A) | m2 | 38.187,350 | 3,03 | 115.707,67 |

Total do Grupo: 1.476.667,24

**03 - DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 610400 | Corpo de BSTC 0,40m sem berço | m | 2.809,000 | 146,33 | 411.040,97 |
| 610600 | Corpo de BSTC 0,60m sem berço | m | 793,000 | 215,46 | 170.859,78 |
| 610800 | Corpo de BSTC 0,80m sem berço | m | 806,000 | 352,41 | 284.042,46 |
| 611100 | Corpo de BSTC 1,00m com berço | m | 346,000 | 766,13 | 265.080,98 |
| 611500 | Corpo de BSTC 1,50m com berço | m | 165,000 | 1.519,20 | 250.668,00 |
| 600300 | Escavação de bueiros em 1a. cat. | m3 | 10.374,000 | 8,27 | 85.792,98 |
| 600600 | Escavação valas de drenagem 1a. cat. | m3 | 1.112,310 | 12,80 | 14.237,56 |
| 810200 | Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora) | m | 9.731,980 | 28,74 | 279.697,10 |
| 601200 | Reaterro e apiloamento mecânico | m3 | 8.040,140 | 31,44 | 252.782,00 |

**03.01 - Boca de Lobo Simples Alvenaria H 1,50 m (156 ud)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 2.278,843 | 13,02 | 29.670,53 |
| 603300 | Aço CA-60 fornec. dobr. colocação | kg | 74,955 | 13,40 | 1.004,39 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 202,800 | 1.105,08 | 224.110,22 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 17,160 | 538,49 | 9.240,48 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 57,096 | 519,15 | 29.641,38 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 20,592 | 430,91 | 8.873,29 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 343,200 | 89,56 | 30.736,99 |

Total do Sub-grupo: 333.277,28

**03.02 - Caixa Coletora de Concreto Armado (84 ud)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 15.881,746 | 13,02 | 206.780,33 |
| 603300 | Aço CA-60 fornec. dobr. colocação | kg | 3.312,691 | 13,40 | 44.390,05 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 188,160 | 519,15 | 97.683,26 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 47,040 | 430,91 | 20.270,00 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 2.288,160 | 89,56 | 204.927,60 |

Total do Sub-grupo: 574.051,24

Setor : DER/SRNORTE - SUPERINTENDENCIA REG. NORTE
Orçamento : 6354-2/2018
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. Hércio Ximenes - Aparecida Leite Lima
Município(s) : SANTO ANTONIO DA PLATINA
Extensão : 38,187 km

Valores expressos em Reais (R$)

Data Base: 20/09/2017 (Sem desoneração)

**03.03 - Poço de Visita Alvenaria (tubo 0,40m) (H=1,00 / 08 Ud)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 203,899 | 13,02 | 2.654,76 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 10,280 | 1.105,08 | 11.360,22 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 0,960 | 538,49 | 516,95 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 8,040 | 519,15 | 4.173,96 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 2,200 | 430,91 | 948,00 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 55,200 | 89,56 | 4.943,71 |

**Total do Sub-grupo:** 24.597,60

**03.04 - Poço de Visita Alvenaria (tubo 0,60m) (H=1,00 / 11 Ud)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 280,361 | 13,02 | 3.650,30 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 14,135 | 1.105,08 | 15.620,30 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 1,320 | 538,49 | 710,80 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 11,055 | 519,15 | 5.739,20 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 3,025 | 430,91 | 1.303,50 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 75,900 | 89,56 | 6.797,60 |

**Total do Sub-grupo:** 33.821,70

**03.05 - Poço de Visita Alvenaria (tubo 0,80m) (H=1,00 / 04 Ud)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 101,949 | 13,02 | 1.327,37 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 5,140 | 1.105,08 | 5.680,11 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 0,480 | 538,49 | 258,47 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 4,020 | 519,15 | 2.086,98 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 1,100 | 430,91 | 474,00 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 27,600 | 89,56 | 2.471,85 |

**Total do Sub-grupo:** 12.298,78

**03.06 - Poço de Visita Alvenaria (H=1,30 / 05 Ud)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 165,685 | 13,02 | 2.157,21 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 8,353 | 1.105,08 | 9.230,73 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 0,780 | 538,49 | 420,02 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 6,533 | 519,15 | 3.391,60 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 1,375 | 430,91 | 592,50 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 44,850 | 89,56 | 4.016,76 |

**Total do Sub-grupo:** 19.808,82

Prefeitura Municipal FLS. 071 PR

Setor : DER/SRNORTE - SUPERINTENDENCIA REG. NORTE
Orçamento : 6354-2/2018
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. Hércio Ximenes - Aparecida Leite Lima
Município(s) : SANTO ANTONIO DA PLATINA
Extensão : 38,187 km

Valores expressos em Reais (R$)

Data Base: 20/09/2017 (Sem desoneração)

**03.07 - Poço de Visita Alvenaria (H=1,80 / 03 Ud)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 137,646 | 13,02 | 1.792,15 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 6,939 | 1.105,08 | 7.668,15 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 0,648 | 538,49 | 348,94 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 5,427 | 519,15 | 2.817,42 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 0,825 | 430,91 | 355,50 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 37,260 | 89,56 | 3.337,00 |

Total do Sub-grupo: 16.319,16

**03.08 - Dissipador de Energia com Pedra de Mão Tubo Ø 1,00**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 603600 | Alvenaria pedra de mão argamassada | m3 | 26,250 | 295,27 | 7.750,83 |
| 601100 | Apiloamento manual | m3 | 2,100 | 49,64 | 104,24 |
| 605200 | Concreto Fck = 11 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 17,163 | 482,97 | 8.289,21 |
| 600000 | Escavação manual de vala 1a. cat. | m3 | 35,010 | 45,51 | 1.593,30 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 70,500 | 89,56 | 6.313,98 |

Total do Sub-grupo: 24.051,56

Total do Grupo: 3.052.427,97

**04 - SINALIZAÇÃO**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 822000 | Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente | m2 | 1.171,200 | 25,35 | 29.689,92 |
| 820000 | Placa sinalização c/ pelicula refletiva | m2 | 20,250 | 409,59 | 8.294,19 |
| 821300 | Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m | ud | 54,000 | 574,45 | 31.020,30 |

Total do Grupo: 69.004,41

**05 - PAISAGISMO/URBANISMO**

**05.01 - Calçadas e Rampa PNE**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 671,940 | 430,91 | 289.545,66 |
| 891070 | Regularização e compactação manual de passeios | m2 | 13.438,820 | 9,08 | 122.024,48 |

Total do Sub-grupo: 411.570,14

Total do Grupo: 411.570,14

Prefeitura Municipal
FLS 075
Sto. Antônio da Platina

Setor : DER/SRNORTE - SUPERINTENDENCIA REG. NORTE
Orçamento : 6354-2/2018
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. Hércio Ximenes - Aparecida Leite Lima
Município(s) : SANTO ANTONIO DA PLATINA
Extensão : 38,187 km

Valores expressos em Reais (R$)

Data Base: 20/09/2017 (Sem desoneração)

**06 - LIGANTES BETUMINOSOS**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 589000 | Fornecimento de CAP-50/70 | t | 217,668 | 2.764,44 | 601.730,12 |
| 589190 | Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação | t | 45,824 | 3.165,50 | 145.055,87 |
| 589420 | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C | t | 19,093 | 2.290,48 | 43.732,13 |

| | |
|---|---|
| **Total do grupo:** | 790.518,12 |
| **Total:** | 5.865.411,87 |
| **Mobilização e desmobilização (2,50%):** | 146.635,29 |
| **Total geral do orçamento:** | 6.012.047,16 |

Setor : DER/SRNORTE - SUPERINTENDENCIA REG. NORTE
Orçamento : 6354-2/2018
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. Hércio Ximenes - Aparecida Leite Lima
Município(s) : SANTO ANTONIO DA PLATINA
Extensão : 38,187 km

Valores expressos em Reais (R$)

Data Base: 20/09/2017 (Sem desoneração)

**Distâncias de transporte**

| Código | Item de transporte | Código | Serviço de transporte | Dist. 1 (km) | Dist. 2 (km) | Custo (T) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19010 | Areia (Trecho) | 972000 | Comercial - caminhão basculante | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 972100 | Local - caminhão basculante | 17,00 | 0,00 | 9,75 |
| 19100 | Areia (Usina) | 972000 | Comercial - caminhão basculante | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 972100 | Local - caminhão basculante | 5,40 | 8,20 | 8,87 |
| 10200 | Cal hidratada CH-I (Usina) | 972200 | Comercial - caminhão carroceria | 288,00 | 0,00 | 100,80 |
| | | 972300 | Local - caminhão carroceria | 30,00 | 0,00 | 14,05 |
| 10000 | Cal hidratada/virgem | 972200 | Comercial - caminhão carroceria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 972300 | Local - caminhão carroceria | 5,00 | 0,00 | 5,30 |
| 10500 | Cimento asfáltico CAP-50/70 ( usina) | 974000 | Material asfáltico a quente | 366,00 | 0,00 | 194,92 |
| 13200 | Cimento (Trecho) | 972200 | Comercial - caminhão carroceria | 314,00 | 0,00 | 109,90 |
| | | 972300 | Local - caminhão carroceria | 30,00 | 0,00 | 14,05 |
| 11000 | Emulsão (Trecho) | 974100 | Material asfáltico a frio | 211,00 | 0,00 | 109,23 |
| 19990 | Massa (CBUQ) | 972000 | Comercial - caminhão basculante | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 973000 | Local - massa a quente - caminhão basculante | 7,50 | 7,50 | 11,26 |
| 19480 | Pedra britada (Bica corrida) | 972000 | Comercial - caminhão basculante | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 972100 | Local - caminhão basculante | 7,50 | 7,50 | 9,50 |
| 19400 | Pedra britada (Trecho) | 972000 | Comercial - caminhão basculante | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 972100 | Local - caminhão basculante | 7,50 | 7,50 | 9,50 |
| 19490 | Pedra britada (Usina asfalto) | 972000 | Comercial - caminhão basculante | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 972100 | Local - caminhão basculante | 0,10 | 0,00 | 1,30 |
| 19410 | Pedra de mão selecionada | 972000 | Comercial - caminhão basculante | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 972100 | Local - caminhão basculante | 7,50 | 7,50 | 9,50 |
| 10030 | Tijolo maciço | 972200 | Comercial - caminhão carroceria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 972300 | Local - caminhão carroceria | 4,50 | 0,00 | 5,12 |
| 19130 | Tubo de concreto | 972200 | Comercial - caminhão carroceria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 972300 | Local - caminhão carroceria | 5,00 | 0,00 | 5,30 |

**Serviços de transporte**

| Código | Serviço de transporte | Unid. | Fórmula de transporte |
|---|---|---|---|
| 972000 | Comercial - caminhão basculante | t | 0,50x1 + 0,60x2 |

Prefeitura Municipal
FLS
077
Santo Antônio da Platina

Setor : DER/SRNORTE - SUPERINTENDENCIA REG. NORTE
Orçamento : 6354-2/2018
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. Hércio Ximenes - Aparecida Leite Lima
Município(s) : SANTO ANTONIO DA PLATINA
Extensão : 38,187 km

Valores expressos em Reais (R$)

Data Base: 20/09/2017 (Sem desoneração)

| Código | Serviço de transporte | Unid. | Fórmula de transporte |
|---|---|---|---|
| 972100 | Local - caminhão basculante | t | 0,50x1 + 0,60x2 + 1,25 |
| 972200 | Comercial - caminhão carroceria | t | 0,35x1 + 0,42x2 |
| 972300 | Local - caminhão carroceria | t | 0,35x1 + 0,42x2 + 3,55 |
| 973000 | Local - massa a quente - caminhão basculante | t | 0,50x1 + 0,60x2 + 3,01 |
| 974000 | Material asfáltico a quente | t | 0,47x + 22,90 |
| 974100 | Material asfáltico a frio | t | 0,42x + 20,61 |

Prefeitura Municipal
FLS. 078
S. A. Platina PR

| BDI ESTIMATIVO DER/PR - SEM DESONERAÇÃO<br>DELIBERAÇÃO Nº 033/2018-CD - VALIDADE A PARTIR DE 19/02/2018 | | |
|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC (*) | 4,01 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL | AL (*) | 6,99 |
| RISCOS | R (*) | 0,56 |
| SEGUROS E GARANTIAS | SG (*) | 0,40 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | DF (*) | 1,11 |
| LUCRO | L (*) | 7,30 |
| TRIBUTOS (T) | ISS | 1,20 |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | CPRB | 0,00 |
| SUB-TOTAL | | 4,85 |
| BDI | % | 27,66 |
| BDI REDUZIDO - LIGANTES BETUMINOSOS (%) | | 17,66 |
| BASE DE CÁLCULO ISS = 3% X 40% = 1,20% (**) | | |
| BDI = (((((1+(AC+AL+R+SG)/100)x(1+DF/100)x(1+L/100))/(1-T/100))-1)x100) | | |
| (*) PERCENTUAIS MÉDIOS - EM CONFORMIDADE COM O ACÓRDÃO 2622/13-P TCU<br>(**) % DA BASE DE CÁLCULO DO(S) MUNICIPIO(S) ABRANGIDO(S) PELA OBRA | | |

Prefeitura Municipal FLS. 029 S. A. Platina PR

| | | |
|---|---|---|
| Setor | : DER/SRNORTE - SUPERINTENDENCIA REG. NORTE | |
| Orçamento | : 6354-2/2018 | |
| Trecho | : Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. Hércio Ximenes - Aparecida Leite Lima | |
| Município(s) | : SANTO ANTONIO DA PLATINA | |
| Extensão | : 38.187,35 m² | Data base: 09/2017 |

**01 - TERRAPLENAGEM**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 420200 | Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m | m3 | 7.637,470 |

**02 - PAVIMENTAÇÃO**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 530200 | Bica corrida | m3 | 5.728,100 |
| 570000 | C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) | t | 3.818,740 |
| 560150 | Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão | m2 | 38.187,350 |
| 561100 | Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão | m2 | 38.187,350 |
| 534906 | Pavimento com Bloco Intertravado (Paver e=6cm) | m2 | 13.438,820 |
| 511100 | Regularização compac.subleito 100% PN (A) | m2 | 38.187,350 |

**03 - DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 610400 | Corpo de BSTC 0,40m sem berço | m | 2809,000 |
| 610600 | Corpo de BSTC 0,60m sem berço | m | 793,000 |
| 610800 | Corpo de BSTC 0,80m sem berço | m | 806,000 |
| 611100 | Corpo de BSTC 1,00m com berço | m | 346,000 |
| 611500 | Corpo de BSTC 1,50m com berço | m | 165,000 |
| 600300 | Escavação de bueiros em 1a. cat. | m3 | 10.374,000 |
| 600600 | Escavação valas de drenagem 1a. cat. | m3 | 1.112,310 |
| 810200 | Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora) | m | 9.731,980 |
| 601200 | Reaterro e apiloamento mecânico | m3 | 8.040,410 |

**3.1 - BOCA DE LOBO SIMPLES (H=1,50 / 156 UND.)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 2278,843 |
| 603300 | Aço CA-60 fornec. dobr. colocação | kg | 74,955 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 202,800 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 17,160 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 57,096 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 20,592 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 343,200 |

**3.2 - CAIXA COLETORA DE CONCRETO ARMADO (84 UND.)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 15881,746 |
| 603300 | Aço CA-60 fornec. dobr. colocação | kg | 3312,691 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 188,160 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 47,040 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 2288,160 |

**3.3 - POÇO DE VISITA EM ALVENARIA (tubo 0,40m) (H=1,00 / 08 UND.)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 203,899 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 10,280 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 0,960 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 8,040 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 2,200 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 55,200 |

**3.4 - POÇO DE VISITA EM ALVENARIA (tubo 0,60m) (H=1,00 / 11 UND.)**

| Código | Descrição do Serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 280,361 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 14,135 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 1,320 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 11,055 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 3,025 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 75,900 |

Prefeitura Municipal
FLS.
080
S. A. Platina PR

| 3.5 - POÇO DE VISITA EM ALVENARIA (tubo 0,80m) (H=1,00 / 04 UND.) | | | |
|---|---|---|---|
| **Código** | **Descrição do Serviço** | **Unid.** | **Quantidade** |
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 101,949 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 5,140 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 0,480 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 4,020 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 1,100 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 27,600 |
| **3.6 - POÇO DE VISITA EM ALVENARIA (H=1,30 / 05 UND.)** | | | |
| **Código** | **Descrição do Serviço** | **Unid.** | **Quantidade** |
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 165,685 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 8,353 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 0,780 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 6,533 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 1,375 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 44,850 |
| **3.7 - POÇO DE VISITA EM ALVENARIA (H=1,80 / 03 UND.)** | | | |
| **Código** | **Descrição do Serviço** | **Unid.** | **Quantidade** |
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 137,646 |
| 603500 | Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 6,939 |
| 604000 | Argamassa cimento e areia 1:3 | m3 | 0,648 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 5,427 |
| 605000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 0,825 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 37,260 |
| **3.8 - DISSIPADOR DE ENERGIA (tubo 1,50m) (3 UND.)** | | | |
| **Código** | **Descrição do Serviço** | **Unid.** | **Quantidade** |
| 601100 | Apiloamento manual | m3 | 2,100 |
| 605200 | Concreto Fck = 11 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 17,163 |
| 600000 | Escavação manual de vala 1a. cat. | m3 | 35,010 |
| 602100 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 70,500 |
| 603600 | Pedra de Mão Argamassada | m3 | 26,250 |
| **05 - SINALIZAÇÃO** | | | |
| **Código** | **Descrição do Serviço** | **Unid.** | **Quantidade** |
| 822100 | Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água | m2 | 1171,200 |
| 820000 | Placa sinalização c/ película refletiva | m2 | 20,250 |
| 821300 | Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m | ud | 54,000 |
| **06 - LIGANTES BETUMINOSOS** | | | |
| **Código** | **Descrição do Serviço** | **Unid.** | **Quantidade** |
| 589000 | Fornecimento de CAP-50/70 | t | 217,670 |
| 589190 | Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação | t | 45,830 |
| 589420 | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C | t | 19,100 |

TÍTULO:

# SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal FLS. 81 S. A. Platina Pr

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
-----ESTADO DO PARANÁ-----
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº , FONE (43) 3434-3710
CNPJ 76.968.627/0001-00
Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br / Email: palnejamentoseap@hotmail.com

ASSUNTO:

## PROJETO EXECUTIVO

FOLHA: 01 / 10

OBRA: MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - LOCALIZAÇÃO URBANA

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ/MF: 76.968.627/0001-00

LOCAL: C.H. João Evenagelista de Melio - (Aparecidinho 3)
Santo Antônio da Platina - Paraná

PROJETO:

RODRIGO AUGUSTO CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 145227/D

EXECUÇÃO:

PROJETO:

MAYARA GARCIA MARTINS
ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A 133786-6

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

SITUAÇÃO
VER NO PROJETO

| | |
|---|---|
| Desenho: | BRUNA ALTVATER BALDAN |
| Escala: | INDICADAS |
| Data: | FEVEREIRO DE 2018 |

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

TÍTULO:

# PROJETO DRENAGEM

Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina
FLS. 082

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
-----ESTADO DO PARANÁ-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº , FONE (43) 3434-3710
CNPJ 76.968.627/0001-00
Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br / Email: palnejamentosap@hotmail.com

ASSUNTO:

## PROJETO EXECUTIVO

FECHA:
02/10

OBRA: MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM URBANA

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ/MF: 76.968.627/0001-00

LOCAL: C.H. João Evenagelista de Mello - (Aparecidinho 3)
Santo Antônio da Platina - Paraná

PROJETO:

RODRIGO AUGUSTO CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 145227/D

EXECUÇÃO:

PROJETO:

MAYARA GARCIA MARTINS
ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A 133786-6

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

SITUAÇÃO
VER NO PROJETO

| | |
|---|---|
| Desenho: | MAYARA GARCIA MARTINS |
| Escala: | INDICADAS |
| Data: | FEVEREIRO DE 2018 |

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

TÍTULO:

# DETALHES DRENAGEM

Prefeitura Municipal de S. A. Platina FLS. 083

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
-------ESTADO DO PARANÁ-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº , FONE (43) 3434-3710
CNPJ 76.968.627/0001-00
Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br / Email: palnejamentosap@hotmail.com

ASSUNTO:

## PROJETO EXECUTIVO

FOLHA:

03 / 10

OBRA: MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM URBANA

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ/MF: 76.968.627/0001-00

LOCAL: C.H. João Evenagelista de Mello - (Aparecidinho 3)
Santo Antônio da Platina - Paraná

PROJETO:

RODRIGO AUGUSTO CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 145227/D

EXECUÇÃO:

PROJETO:

MAYARA GARCIA MARTINS
ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A 133786-6

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

SITUAÇÃO
VER NO PROJETO

| | |
|---|---|
| Desenho: | DANILO ROCHA |
| Escala: | INDICADAS |
| Data: | FEVEREIRO DE 2018 |

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

TÍTULO:

# DETALHES DRENAGEM

Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina
FLS. 084

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
-------ESTADO DO PARANÁ-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº , FONE (43) 3434-3710
CNPJ 76.968.627/0001-00
Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br / Email: palnejamentosap@hotmail.com

ASSUNTO:

## PROJETO EXECUTIVO

FOLHA:

04 / 10

OBRA: MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM URBANA

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ/MF: 76.968.627/0001-00

LOCAL: C.H. João Evenagelista de Mello - (Aparecidinho 3)
Santo Antônio da Platina - Paraná

PROJETO:

RODRIGO AUGUSTO CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 145227/D

EXECUÇÃO:

PROJETO:

MAYARA GARCIA MARTINS
ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A 133786-6

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

SITUAÇÃO
VER NO PROJETO

| | |
|---|---|
| Desenho: | DANILO ROCHA |
| Escala: | INDICADAS |
| Data: | FEVEREIRO DE 2018 |

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

TÍTULO:

# DETALHES DRENAGEM

Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina PR
FLS. 085

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
-------ESTADO DO PARANÁ-------
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº , FONE (43) 3434-3710
CNPJ 76.968.627/0001-00
Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br / Email: palnejamentosep@hotmail.com

ASSUNTO:

## PROJETO EXECUTIVO

FOLHA:

05 / 10

OBRA: MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM URBANA

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ/MF: 76.968.627/0001-00

LOCAL: C.H. João Evenagelista de Mello - (Aparecidinho 3)
Santo Antônio da Platina - Paraná

PROJETO:

RODRIGO AUGUSTO CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 145227/D

EXECUÇÃO:

PROJETO:

MAYARA GARCIA MARTINS
ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A 133786-6

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

SITUAÇÃO
VER NO PROJETO

| | |
|---|---|
| Desenho: | MAYARA GARCIA MARTINS |
| Escala: | INDICADAS |
| Data: | FEVEREIRO DE 2018 |

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

TÍTULO:

# PROJETO PAVIMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal S. A. Platina FLS. 086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
-------ESTADO DO PARANÁ-------
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº , FONE (43) 3434-3710
CNPJ 76.968.627/0001-00
Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br / Email: palnejamentosap@hotmail.com

ASSUNTO:

## PROJETO EXECUTIVO

FOLHA: 06 / 10

OBRA: MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO URBANA

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ/MF: 76.968.627/0001-00

LOCAL: C.H. João Evenagelista de Mello - (Aparecidinho 3)
Santo Antônio da Platina - Paraná

PROJETO:
RODRIGO AUGUSTO CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 145227/D

EXECUÇÃO:

PROJETO:
MAYARA GARCIA MARTINS
ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A 133786-6

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

SITUAÇÃO
VER NO PROJETO

| | |
|---|---|
| Desenho: | BRUNA ALTVATER BALDAN |
| Escala: | INDICADAS |
| Data: | FEVEREIRO DE 2018 |

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

TÍTULO:

# PROJETO SINALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de S. A. Platina FLS. 087

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
-------ESTADO DO PARANÁ-------
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº , FONE (43) 3434-3710
CNPJ 76.968.627/0001-00
Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br / Email: palnejamentosap@hotmail.com

ASSUNTO:

## PROJETO EXECUTIVO

FOLHA:

07 / 10

OBRA: MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SINALIZAÇÃO URBANA

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ/MF: 76.968.627/0001-00

LOCAL: C.H. João Evenagelista de Mello - (Aparecidinho 3)
Santo Antônio da Platina - Paraná

PROJETO:

RODRIGO AUGUSTO CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 145227/D

EXECUÇÃO:

PROJETO:

MAYARA GARCIA MARTINS
ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A 133786-6

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

SITUAÇÃO
VER NO PROJETO

| | |
|---|---|
| Desenho: | BRUNA ALTVATER BALDAN |
| Escala: | INDICADAS |
| Data: | FEVEREIRO DE 2018 |

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

TÍTULO:

# DETALHES PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina
Fls. 139

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
-----ESTADO DO PARANÁ-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº , FONE (43) 3434-3710
CNPJ 76.968.627/0001-00
Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br / Email: palnejamentosap@hotmail.com

ASSUNTO:

## PROJETO EXECUTIVO

FOLHA:

08 / 10

OBRA: MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO URBANA

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ/MF: 76.968.627/0001-00

LOCAL: C.H. João Evenagelista de Mello - (Aparecidinho 3)
Santo Antônio da Platina - Paraná

PROJETO:

RODRIGO AUGUSTO CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 145227/D

EXECUÇÃO:

PROJETO:

MAYARA GARCIA MARTINS
ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A 133786-6

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

SITUAÇÃO
VER NO PROJETO

| | |
|---|---|
| Desenho: | BRUNA ALTVATER BALDAN |
| Escala: | INDICADAS |
| Data: | FEVEREIRO DE 2018 |

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

TÍTULO:

# DETALHES PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
-------ESTADO DO PARANÁ-------
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº , FONE (43) 3434-3710
CNPJ 76.968.627/0001-00
Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br / Email: palnejamentosap@hotmail.com


ASSUNTO:

## PROJETO EXECUTIVO

FOLHA: 09 / 10

OBRA: MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO URBANA

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ/MF: 76.968.627/0001-00

LOCAL: C.H. João Evenagelista de Mello - (Aparecidinho 3)
Santo Antônio da Platina - Paraná

PROJETO:
RODRIGO AUGUSTO CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 145227/D

EXECUÇÃO:

PROJETO:
MAYARA GARCIA MARTINS
ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A 133786-6

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

SITUAÇÃO
VER NO PROJETO

| | |
|---|---|
| Desenho: | BRUNA ALTVATER BALDAN |
| Escala: | INDICADAS |
| Data: | FEVEREIRO DE 2018 |

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

TÍTULO:

# DETALHES PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina FLS. 310

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
--------ESTADO DO PARANÁ--------
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº , FONE (43) 3434-3710
CNPJ 76.968.627/0001-00
Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br / Email: palnejamentosap@hotmail.com

ASSUNTO:

## PROJETO EXECUTIVO

FOLHA: 10 / 10

OBRA: MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SINALIZAÇÃO URBANA

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ/MF: 76.968.627/0001-00

LOCAL: C.H. João Evenagelista de Mello - (Aparecidinho 3)
Santo Antônio da Platina - Paraná

PROJETO:
RODRIGO AUGUSTO CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 145227/D

EXECUÇÃO:

PROJETO:
MAYARA GARCIA MARTINS
ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A 133786-6

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

SITUAÇÃO
VER NO PROJETO

| | |
|---|---|
| Desenho: | BRUNA ALTVATER BALDAN |
| Escala: | INDICADAS |
| Data: | FEVEREIRO DE 2018 |

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA: